



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 20-21  
FLS. 078  
RUB. \_\_\_\_\_

# ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 079  
RUB. \_\_\_\_\_

# PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 080  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de moveis projetados, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale – MA.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias.

**OBJETO:** Seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de moveis projetados, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Mesa de reunião em MDF de 1,30m largura por 3,90m de comprimento e 0,75m de altura e 30mm de espessura.	4	UND		
2	Bancada "L" 1,50m de comprimento a frente, com 2,20m de comprimento na lateral e 0,75m de altura, com gaveteiro de 03 gavetas e armário embutido de 02 portas e 45mm de espessura.	4	UND		
3	Armário em "L" em MDF 2,00m de comprimento a esquerda com 2,50m de comprimento a direita e 0,75m de altura e gaveteiro com 04 gavetas com 30mm de espessura.	4	UND		
4	Armário estante em MDF contendo 06 prateleiras e 04 portas com puxadores e fechaduras. Medidas gerais do móvel 2,00m de largura, 1,84 de altura, 0,40m de comprimento (profundidade) com 30mm de espessura.	4	UND		
5	Armário 5,20m de largura, 1,84 de altura e 0,40m de comprimento (profundidade), contendo 06 prateleiras, 10 portas com fechaduras e puxadores com 30mm de espessura.	4	UND		

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria Nº 43/2021-CP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 081  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

6	Painel para TV de até 32" de dimensões 1,35m de altura, 1,30 largura e espessura 60mm.	6	UND		
7	Nicho dimensões 2,00m comprimento, 0,40m de altura, profundidade 0,30m com 02 divisórias e 15mm de espessura com 45mm de espessura.	7	UND		
8	Estante dimensões: 1,00m de largura, 1,90m altura, 045m de profundidade, 02 portas basculantes em vidro refletor de 04mm e 03 prateleiras superiores com 45mm de espessura.	4	UND		
9	Bancada em L 1,90m comprimento x 1,35 comprimento e 0,75 altura - MDF com 30mm de espessura.	4	UND		
10	Armário 90cm x 184cm x 40cm - MDF com 30mm de espessura.	4	UND		
11	Bancada 1,20m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura com duas gavetas e corrediças telescópica.	4	UND		
12	Balcão 2,85m x 1,10m x 0,45m - MDF (Com portas e chaves e prateleiras) com 30mm de espessura.	4	UND		
13	Bancada em L de 1,70m x 1,20m x 0,60m x 0,75m MDF com 30mm de espessura.	4	UND		
14	Arquivo de 0,47m x 0,54m x 1,35m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND		
15	Bancada 0,90m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura.	6	UND		
16	Nicho de 2,10m x 0,45m x 0,40m - MDF com 30mm de espessura.	5	UND		
17	Bancada em "L" 1,55m x 2,40m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND		
18	Bancada em L 1,50m x 1,60m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND		
19	Bancada em "L" 4.40m a esquerda x 4.90m a direita e 0,60m profundida e 0,75m de altura com 45mm de espessura.	4	UND		
20	Suporte para CPU com rodizio com 30mm de espessura.	7	UND		
21	Mesa de Reunião em MDF de 1,00m largura por 2,50m de comprimento e 0,75m de altura com 60mm de espessura.	4	UND		
22	Estante em "L" 2,80m x 2,20m com 30mm de espessura.	4	UND		
23	Estante 1,20m de largura, 2,20m altura, 0,40 profundidade com 30mm de espessura.	4	UND		
24	Mesa de 1,40m x 0,60m x 0,75m - MDF com 60mm de espessura.	5	UND		
25	Arquivo de 0,55m x 0,50m x 1,50m - MDF 30mm de espessura.	5	UND		
26	Armário 1,84m x 0,40m x 0,90m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND		
27	Armário de 1,90m x 0,90m x 0,45m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND		
28	Estante 0,90m x 1,84m x 0,40m com 5 divisória - MDF 30mm de espessura.	5	UND		

*Handwritten signature*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Notário Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Matrícula Nº 437021-CP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109004/20 21  
FLS. 082  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

29	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND		
30	Bancada 1,30m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND		
31	Mesa de 2,50m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND		
32	Mesa 1,20m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND		
33	Estante em "L" 1,84m x 0,60m x 0,60m - MDF 30mm de espessura.	4	UND		
34	Mesa 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND		
35	Bancada de 1,20m x 0,70m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND		
36	Bancada em L 1,50m X 1,20m X 0,60m - MDF 60mm de espessura.	2	UND		
37	Mesa reunião 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND		
38	Bancada em L 1,60m x 1,84m x 0,75m - MDF 30mm de espessura.	2	UND		
39	Bancada 1,45m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND		
40	Bancada 3,65m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND		
41	Bancada 0,90m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND		
42	Arquivos 0,60m x 0,60m x 1,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND		
43	Bancada 0,80m x 0,40m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND		
44	Nicho de 0,80m x 0,30m x 0,20m - MDF 30mm de espessura.	5	UND		
45	Bancada em L 1,35m x 1,50m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	3	UND		
46	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND		
47	Portão em alumínio 2,80m x 3,95m.	3	UND		
48	Portas em alumínio 2,17m x 1,05m.	2	UND		
49	Pedra de granito cor bege bahia 3,60mx0,60m.	2	UND		
50	Prateleira em MDF 2,33m X 0,30m.	6	UND		
51	Bancada p/ atendimento 4,60m x 0,80m x 0,60m.	2	UND		
52	Bancada p/ atendimento recepção 1,20m x 0,80 x 0,60m.	6	UND		
53	Bancada c/ porta de correr embutida 5,00m x 0,90m x 0,60m.	2	UND		
54	Painel ripado 1,85m x 2,60m.	3	UND		
55	Nicho s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND		
56	Balcão p/ atendimento 1,30m x 0,60m x 0,80m.	4	UND		
57	Balcão p/ atendimento 2,60m x 1,60m x 0,80m.	3	UND		
58	Bancada c/ portas de correr embutidas 2,60m x 0,60m x 0,80m.	3	UND		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-MA  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Nº 442  
Chefe do Setor de Compras  
Porto Nº 43/2021-564



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 083  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

59	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND		
60	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,60m x 0,80m x 0,60m.	3	UND		
61	Nicho grande s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND		
62	Bancada p/ atendimento p/ TVs c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND		
63	Porta temp 2,10m x 1,60m 2 folhas.	3	UND		
64	Porta temp 2,10m x 0,80m.	3	UND		
65	Porta temp 2,10m x 0,90m.	3	UND		
66	Porta temp 2,10m x 1,00m.	3	UND		
67	Porta temp 2,10m x 0,60m c/ jateado.	4	UND		
68	Fixo inc 8mm 1,50m x 0,50m.	4	UND		
69	Janelas 0,50m x 0,70m.	6	UND		
70	Prateleiras 0,50m x 0,25m 8mm.	6	UND		
71	Espelho 3mm 0,92m x 0,80m.	6	UND		
72	Espelho 3mm 0,80m x 0,90m.	6	UND		
73	Película 0,55m x 0,38m branca.	10	UND		
74	Acrílico 0,55m x 0,37m.	10	UND		
75	Placa de ACM 2,10m x 0,80m.	1	UND		
76	Suporte tucano G.	6	UND		
77	Mola de piso.	6	UND		
78	Ferragem p/ mola 103.	6	UND		
79	Dobradiça inferior 103.	20	UND		
80	Pivot p/ 103	20	UND		
81	Fechadura 520.	20	UND		
82	Ferragem 335 de pressão.	15	UND		
83	Ferragem 504.	20	UND		
84	Peitoril verde ubatuba 0,74m x 0,17m.	4	UND		
85	Soleira verde ubatuba 0,84m x 0,14m.	6	UND		
86	Soleira verde ubatuba 0,94m x 0,14m.	6	UND		
87	Soleira verde ubatuba 1,04m x 0,14m.	6	UND		
88	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,50m.	6	UND		
89	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,45m.	7	UND		
90	Cuba branca oval.	10	UND		
91	Soleira verde ubatuba 1,12m x 0,12m.	7	UND		
92	Soleira verde ubatuba 0,82m x 0,12m.	7	UND		
93	Soleira verde ubatuba 0,64m x 0,12m.	7	UND		
94	Soleira verde ubatuba 1,84m x 0,10m.	7	UND		
95	Bancada cinza 0,75m x 0,45m filee colado 6cm.	7	UND		
96	Pedra verde 0,38m x 0,48m acab. Simples.	7	UND		
97	Soleira verde 1,64m x 0,14m.	7	UND		
98	Soleira verde 0,84m x 0,14m.	7	UND		
99	Bancada em MDF 4,55mX0,90m quatorze nude.	3	UND		
100	Painel pidado 4,55mX2,60m C/LED.	3	UND		
101	Mesa em MDF ripado 2,50mx0,75m c/ metalon.	3	UND		
102	Painel pidado 2,60mX0,090m.	4	UND		
103	Painel em MDF ripado 3,40mX2,60m c/ porta.	3	UND		
104	Mesa em MDF 2,30mX1,20m camaru e L.	4	UND		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale, Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Natalia Santos Dias Weizra  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria nº 43/2021-GP

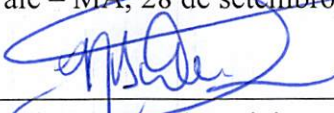


CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 084  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

105	Armário em MDF 2,30mX1,25m nude c/ ripado.	4	UND		
106	Painel em MDF 2,80mX1,20m camarú.	4	UND		
107	Móvel p/ bancada 1,05mX0,93m.	5	UND		
108	Painel em MDF 1,30mX1,07m c/ espelho.	8	UND		
109	Mesa em MDF 2,30mX0,75m bernek.	4	UND		
110	Armário 2,40mX2,80m c/ fio de led.	3	UND		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Trizidela do Vale – MA, 28 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria Nº 43/2021-GP

---

## Solicitação de cotação de preços

---

comraspmtv ma <comraspmtvma@gmail.com>

28 de setembro de 2021 09:55

Para: tamires\_sl96@hotmail.com, silvajansen2016@gmail.com, arnaldo207121@gmail.com, grupotropinati@outlook.com, imperioemp@hotmail.com,


Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, com o objeto: Seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de móveis projetados, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA. Seu orçamento será parte de um processo administrativo.


Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

---

### 2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf.docx  
97K

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 2.pdf  
1827K

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2108001/2021  
FIS. 085  
RUB. \_\_\_\_\_



---

## Solicitação de cotação de preços

---

comraspmtv ma <comraspmtvma@gmail.com>  
Para: Joalopesatuante2021@hotmail.com

29 de setembro de 2021 15:30


Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, com o objeto: Seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de móveis projetados, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA. Seu orçamento será parte de um processo administrativo.


Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

---

### 2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf.docx  
97K

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 2.pdf  
1827K

OPM. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 210910087/20-21  
FLS. 086  
RUB. \_\_\_\_\_  
A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 20 21  
FLS. 087  
RUB. \_\_\_\_\_

# COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR



T. SILVA LIMA CNPJ:30.887.428/0001-69  
Travessa Santo Antônio, 275 B, Bairro centro, CEP:65.725-000  
FONE:(99)982072701/(99)984406974

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/20.21  
FLS. 088  
RUB. \_\_\_\_\_

## PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de confecção de moveis projetados para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mesa de reunião em MDF de 1,30m largura por 3,90m de comprimento e 0,75m de altura e 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 3.950,00	R\$ 15.800,00
2	Bancada "L" 1,50m de comprimento a frente, com 2,20m de comprimento na lateral e 0,75m de altura, com gaveteiro de 03 gavetas e armário embutido de 02 portas e 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 3.145,00	R\$ 12.580,00
3	Armário em "L" em MDF 2,00m de comprimento a esquerda com 2,50m de comprimento a direita e 0,75m de altura e gaveteiro com 04 gavetas com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 3.420,00	R\$ 13.680,00
4	Armário estante em MDF contendo 06 prateleiras e 04 portas com puxadores e fechaduras. Medidas gerais do móvel 2,00m de largura, 1,84 de altura, 0,40m de comprimento (profundidade) com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.775,00	R\$ 11.100,00
5	Armário 5,20m de largura, 1,84 de altura e 0,40m de comprimento (profundidade), contendo 06 prateleiras, 10 portas com fechaduras e puxadores com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 6.253,00	R\$ 25.012,00
6	Painel para TV de até 32" de dimensões 1,35m de altura, 1,30 largura e espessura 60mm.	6	UND	R\$ 1.212,00	R\$ 7.272,00
7	Nicho dimensões 2,00m comprimento, 0,40m de altura, profundida 0,30m com 02 divisórias e 15mm de espessura com 45mm de espessura.	7	UND	R\$ 520,00	R\$ 3.640,00
8	Estante dimensões: 1,00m de largura, 1,90m altura, 045m de profundidade, 02 portas basculantes em vidro refletor de 04mm e 03 prateleiras superiores com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.520,00	R\$ 6.080,00
9	Bancada em L 1,90m comprimento x 1,35 comprimento e 0,75 altura - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.127,00	R\$ 8.508,00
10	Armário 90cm x 184cm x 40cm - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.159,20	R\$ 4.636,80

30.887.428/0001 - 69  
T. SILVA LIMA - ME  
Tv. Santo Antonio, 275 Letra B  
Santo Antonio - CEP: 65.727 - 000  
Trizidela do Vale - Maranhão

*Jouanes*



T. SILVA LIMA CNPJ:30.887  
Travessa Santo Antônio, 275 B, Bairro c  
FONE:(99)982072701/(99)9

*faltou a  
assinatura*

11	Bancada 1,20m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura com duas gavetas e corrediças telescópica.	4				
12	Balcão 2,85m x 1,10m x 0,45m - MDF (Com portas e chaves e prateleiras) com 30mm de espessura.	4				
13	Bancada em L de 1,70m x 1,20m x 0,60m x 0,75m MDF com 30mm de espessura.	4				
14	Arquivo de 0,47m x 0,54m x 1,35m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.026,00	R\$ 4.104,00	
15	Bancada 0,90m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura.	6	UND	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00	
16	Nicho de 2,10m x 0,45m x 0,40m - MDF com 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 190,00	R\$ 950,00	
17	Bancada em "L" 1,55m x 2,40m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 3.160,00	R\$ 12.640,00	
18	Bancada em L 1,50m x 1,60m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.480,00	R\$ 9.920,00	
19	Bancada em "L" 4,40m a esquerda x 4,90m a direita e 0,60m profundida e 0,75m de altura com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 7.440,00	R\$ 29.760,00	
20	Suporte para CPU com rodizio com 30mm de espessura.	7	UND	R\$ 130,00	R\$ 910,00	
21	Mesa de Reunião em MDF de 1,00m largura por 2,50m de comprimento e 0,75m de altura com 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00	
22	Estante em "L" 2,80m x 2,20m com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00	
23	Estante 1,20m de largura, 2,20m altura, 0,40 profundidade com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.716,00	R\$ 6.864,00	
24	Mesa de 1,40m x 0,60m x 0,75m - MDF com 60mm de espessura.	5	UND	R\$ 1.120,00	R\$ 5.600,00	
25	Arquivo de 0,55m x 0,50m x 1,50m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 675,00	R\$ 3.375,00	
26	Armário 1,84m x 0,40m x 0,90m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 615,00	R\$ 2.460,00	
27	Armário de 1,90m x 0,90m x 0,45m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.111,00	R\$ 4.444,00	
28	Estante 0,90m x 1,84m x 0,40m com 5 divisória - MDF 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 1.070,00	R\$ 5.350,00	
29	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.070,00	R\$ 4.280,00	
30	Bancada 1,30m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00	
31	Mesa de 2,50m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00	
32	Mesa 1,20m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00	
33	Estante em "L" 1,84m x 0,60m x 0,60m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 817,00	R\$ 3.268,00	
34	Mesa 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.480,00	R\$ 9.920,00	
35	Bancada de 1,20m x 0,70m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00	

30.887.428/0001 - 69  
T. SILVA LIMA - ME  
Tv. Santo Antonio, 275 Letra B  
Santo Antonio - CEP: 65.727 - 000  
Trizidela do Vale - Maranhão



T. SILVA LIMA CNPJ:30.887.428/0001-69  
 Travessa Santo Antônio, 275 B, Bairro centro, CEP:65.725-000  
 FONE:(99)982072701/(99)984406974

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2109001/20-21  
 FLS. 090  
 RUB.

36	Bancada em L 1,50m X 1,20m X 0,60m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	R\$ 2.295,00	R\$ 4.590,00
37	Mesa reunião 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.480,00	R\$ 9.920,00
38	Bancada em L 1,60m x 1,84m x 0,75m - MDF 30mm de espessura.	2	UND	R\$ 2.720,00	R\$ 5.440,00
39	Bancada 1,45m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
40	Bancada 3,65m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	R\$ 2.920,00	R\$ 5.840,00
41	Bancada 0,90m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
42	Arquivos 0,60m x 0,60m x 1,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
43	Bancada 0,80m x 0,40m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
44	Nicho de 0,80m x 0,30m x 0,20m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 100,00	R\$ 500,00
45	Bancada em L 1,35m x 1,50m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	3	UND	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
46	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 578,00	R\$ 2.312,00
47	Portão em alumínio 2,80m x 3,95m.	3	UND	R\$ 4.424,00	R\$ 13.272,00
48	Portas em alumínio 2,17m x 1,05m.	2	UND	R\$ 1.188,00	R\$ 2.376,00
49	Pedra de granito cor bege bahia 3,60mx0,60m.	2	UND	R\$ 1.580,08	R\$ 3.160,16
50	Prateleira em MDF 2,33m X 0,30m.	6	UND	R\$ 130,00	R\$ 780,00
51	Bancada p/ atendimento 4,60m x 0,80m x 0,60m.	2	UND	R\$ 2.988,00	R\$ 5.976,00
52	Bancada p/ atendimento recepção 1,20m x 0,80 x 0,60m.	6	UND	R\$ 743,00	R\$ 4.458,00
53	Bancada c/ porta de correr embutida 5,00m x 0,90m x 0,60m.	2	UND	R\$ 2.732,00	R\$ 5.464,00
54	Painel ripado 1,85m x 2,60m.	3	UND	R\$ 1.058,00	R\$ 3.174,00
55	Nicho s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	R\$ 155,00	R\$ 620,00
56	Balcão p/ atendimento 1,30m x 0,60m x 0,80m.	4	UND	R\$ 983,00	R\$ 3.932,00
57	Balcão p/ atendimento 2,60m x 1,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 2.830,00	R\$ 8.490,00
58	Bancada c/ portas de correr embutidas 2,60m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
59	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 1.986,00	R\$ 5.958,00
60	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,60m x 0,80m x 0,60m.	3	UND	R\$ 2.616,00	R\$ 7.848,00
61	Nicho grande s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	R\$ 155,00	R\$ 620,00
62	Bancada p/ atendimento p/ TVs c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 1.835,00	R\$ 5.505,00
63	Porta temp 2,10m x 1,60m 2 folhas.	3	UND	R\$ 1.976,00	R\$ 5.928,00
64	Porta temp 2,10m x 0,80m.	3	UND	R\$ 489,00	R\$ 1.467,00
65	Porta temp 2,10m x 0,90m.	3	UND	R\$ 1.003,00	R\$ 3.009,00
66	Porta temp 2,10m x 1,00m.	3	UND	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
67	Porta temp 2,10m x 0,60m c/ jateado.	4	UND	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
68	Fixo inc 8mm 1,50m x 0,50m.	4	UND	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
69	Janelas 0,50m x 0,70m.	6	UND	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
70	Prateleiras 0,50m x 0,25m 8mm.	6	UND	R\$ 45,00	R\$ 270,00
71	Espelho 3mm 0,92m x 0,80m.	6	UND	R\$ 228,00	R\$ 1.368,00
72	Espelho 3mm 0,80m x 0,90m.	6	UND	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00

30.887.428/0001-69  
 T. SILVA LIMA - ME  
 Tv. Santo Antônio, 275 Letra B  
 Santo Antônio, CEP: 65.727-000  
 Trizidela do Vale - Maranhão



T. SILVA LIMA CNPJ:30.887.428/0001-69  
 Travessa Santo Antônio, 275 B, Bairro centro, CEP:65.725-000  
 FONE:(99)982072701/(99)984406974

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2109002/2021  
 FLS. 091  
 RUB.

73	Película 0,55m x 0,38m branca.	10	UND	R\$ 30,00	R\$ 300,00
74	Acrílico 0,55m x 0,37m.	10	UND	R\$ 95,00	R\$ 950,00
75	Placa de ACM 2,10m x 0,80m.	1	UND	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
76	Suporte tucano G.	6	UND	R\$ 45,00	R\$ 270,00
77	Mola de piso.	6	UND	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
78	Ferragem p/ mola 103.	6	UND	R\$ 68,00	R\$ 408,00
79	Dobradiça inferior 103.	20	UND	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
80	Pivot p/ 103	20	UND	R\$ 22,00	R\$ 440,00
81	Fechadura 520.	20	UND	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
82	Ferragem 335 de pressão.	15	UND	R\$ 62,00	R\$ 930,00
83	Ferragem 504.	20	UND	R\$ 45,00	R\$ 900,00
84	Peitoril verde ubatuba 0,74m x 0,17m.	4	UND	R\$ 67,00	R\$ 268,00
85	Soleira verde ubatuba 0,84m x 0,14m.	6	UND	R\$ 57,00	R\$ 342,00
86	Soleira verde ubatuba 0,94m x 0,14m.	6	UND	R\$ 64,00	R\$ 384,00
87	Soleira verde ubatuba 1,04m x 0,14m.	6	UND	R\$ 71,00	R\$ 426,00
88	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,50m.	6	UND	R\$ 282,00	R\$ 1.692,00
89	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,45m.	7	UND	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00
90	Cuba branca oval.	10	UND	R\$ 85,00	R\$ 850,00
91	Soleira verde ubatuba 1,12m x 0,12m.	7	UND	R\$ 73,00	R\$ 511,00
92	Soleira verde ubatuba 0,82m x 0,12m.	7	UND	R\$ 53,00	R\$ 371,00
93	Soleira verde ubatuba 0,64m x 0,12m.	7	UND	R\$ 41,00	R\$ 287,00
94	Soleira verde ubatuba 1,84m x 0,10m.	7	UND	R\$ 119,00	R\$ 833,00
95	Bancada cinza 0,75m x 0,45m filee colado 6cm.	7	UND	R\$ 241,00	R\$ 1.687,00
96	Pedra verde 0,38m x 0,48m acab. Simples.	7	UND	R\$ 96,00	R\$ 672,00
97	Soleira verde 1,64m x 0,14m.	7	UND	R\$ 114,00	R\$ 798,00
98	Soleira verde 0,84m x 0,14m.	7	UND	R\$ 61,20	R\$ 428,40
99	Bancada em MDF 4,55mX0,90m quatorze nude.	3	UND	R\$ 3.890,00	R\$ 11.670,00
100	Painel pidado 4,55mX2,60m C/LED.	3	UND	R\$ 3.240,00	R\$ 9.720,00
101	Mesa em MDF ripado 2,50mx0,75m c/ metalon.	3	UND	R\$ 2.380,00	R\$ 7.140,00
102	Painel pidado 2,60mX0,090m.	4	UND	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
103	Painel em MDF ripado 3,40mX2,60m c/ porta.	3	UND	R\$ 4.790,00	R\$ 14.370,00
104	Mesa em MDF 2,30mX1,20m camaru e L.	4	UND	R\$ 2.660,00	R\$ 10.640,00
105	Armário em MDF 2,30mX1,25m nude c/ ripado.	4	UND	R\$ 3.162,00	R\$ 12.648,00
106	Painel em MDF 2,80mX1,20m camaru.	4	UND	R\$ 1.474,00	R\$ 5.896,00
107	Móvel p/ bancada 1,05mX0,93m.	5	UND	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
108	Painel em MDF 1,30mX1,07m c/ espelho.	8	UND	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
109	Mesa em MDF 2,30mX0,75m bernek.	4	UND	R\$ 1.852,00	R\$ 7.408,00
110	Armário 2,40mX2,80m c/ fio de led.	3	UND	R\$ 3.830,00	R\$ 11.490,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 568.055,36</b>
<b>QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS</b>					

30.887.428/0001 - 69  
 T. SILVA LIMA - ME  
 Tv. Santo Antonio, 275 Letra B  
 Santo Antonio - CEP: 65.727 - 000  
 Trizidela do Vale - Maranhão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 092  
RUB. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.887.428/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T. SILVA LIMA
-----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV SANTO ANTONIO	NÚMERO 275	COMPLEMENTO LETRA B
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	----------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIALIMAESOUS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 9117-6166
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 08:33:33 (data e hora de Brasília).

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Razão Social - Atuante & Serviços Empreendimentos Ltda. CNPJ Nº 07.763.730/0001-93

Endereço: Trav. Vitorino freire 773 Coroatá MA

Válida por 60 Dias Consecutivos Contados a Partir da data de sua abertura.

OBJETO: Seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de moveis projetados, de forma parcelada para atender as necessidades do municipio de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUAN	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa de reunião em MDF de 1,30m largura por 3,90m de comprimento e 0,75m de altura e 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
2	Bancada "L" 1,50m de comprimento a frente, com 2,20m de comprimento na lateral e 0,75m de altura, com gaveteiro de 03 gavetas e armário embutido de 02 portas e 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
3	Armário em "L" em MDF 2,00m de comprimento a esquerda com 2,50m de comprimento a direita e 0,75m de altura e gaveteiro com 04 gavetas com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
4	Armário estante em MDF contendo 06 prateleiras e 04 portas com puxadores e fechaduras. Medidas gerais do móvel 2,00m de largura, 1,84 de altura, 0,40m de comprimento (profundidade) com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
5	Armário 5,20m de largura, 1,84 de altura e 0,40m de comprimento (profundidade), contendo 06 prateleiras, 10 portas com fechaduras e puxadores com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
6	Painel para TV de até 32" de dimensões 1,35m de altura, 1,30 largura e espessura 60mm.	6	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 7.080,00
7	Nicho dimensões 2,00m comprimento, 0,40m de altura, profundida 0,30m com 02 divisórias e 15mm de espessura com 45mm de espessura.	7	UND	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00
8	Estante dimensões: 1,00m de largura, 1,90m altura, 045m de profundidade, 02 portas basculantes em vidro refletor de 04mm e 03 prateleiras superiores com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
9	Bancada em L 1,90m comprimento x 1,35 comprimento e 0,75 altura - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
10	Armário 90cm x 184cm x 40cm - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
11	Bancada 1,20m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura com duas gavetas e corrediças telescópica.	4	UND	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
12	Balcão 2,85m x 1,10m x 0,45m - MDF (Com portas e chaves e prateleiras) com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.180,00	R\$ 8.720,00
13	Bancada em L de 1,70m x 1,20m x 0,60m x 0,75m MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
14	Arquivo de 0,47m x 0,54m x 1,35m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
15	Bancada 0,90m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura.	6	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 7.080,00
16	Nicho de 2,10m x 0,45m x 0,40m - MDF com 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00



**ATUANTE & SERVIÇOS  
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109091/2021  
FLS. 094  
RUB.

17	Bancada em "L" 1,55m x 2,40m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
18	Bancada em L 1,50m x 1,60m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
19	Bancada em "L" 4,40m a esquerda x 4,90m a direita e 0,60m profunda e 0,75m de altura com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
20	Suporte para CPU com rodizio com 30mm de espessura.	7	UND	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
21	Mesa de Reunião em MDF de 1,00m largura por 2,50m de comprimento e 0,75m de altura com 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
22	Estante em "L" 2,80m x 2,20m com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
23	Estante 1,20m de largura, 2,20m altura, 0,40 profundidade com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
24	Mesa de 1,40m x 0,60m x 0,75m - MDF com 60mm de espessura.	5	UND	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
25	Arquivo de 0,55m x 0,50m x 1,50m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
26	Armário 1,84m x 0,40m x 0,90m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
27	Armário de 1,90m x 0,90m x 0,45m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
28	Estante 0,90m x 1,84m x 0,40m com 5 divisória - MDF 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
29	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
30	Bancada 1,30m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
31	Mesa de 2,50m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
32	Mesa 1,20m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
33	Estante em "L" 1,84m x 0,60m x 0,60m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
34	Mesa 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
35	Bancada de 1,20m x 0,70m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
36	Bancada em L 1,50m X 1,20m X 0,60m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
37	Mesa reunião 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.890,00	R\$ 11.560,00
38	Bancada em L 1,60m x 1,84m x 0,75m - MDF 30mm de espessura.	2	UND	R\$ 2.480,00	R\$ 4.960,00
39	Bancada 1,45m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
40	Bancada 3,65m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	R\$ 3.280,00	R\$ 6.560,00
41	Bancada 0,90m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
42	Arquivos 0,60m x 0,60m x 1,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
43	Bancada 0,80m x 0,40m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
44	Nicho de 0,80m x 0,30m x 0,20m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
45	Bancada em L 1,35m x 1,50m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	3	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00

**ATUANTE & SERVIÇOS  
EMPREENDEIMENTOS LTDA.**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 093  
RUB.

46	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
47	Portão em alumínio 2,80m x 3,95m.	3	UND	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
48	Portas em alumínio 2,17m x 1,05m.	2	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
49	Pedra de granito cor bege bahia 3,60mx0,60m.	2	UND	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
50	Prateleira em MDF 2,33m X 0,30m.	6	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
51	Bancada p/ atendimento 4,60m x 0,80m x 0,60m.	2	UND	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
52	Bancada p/ atendimento recepção 1,20m x 0,80 x 0,60m.	6	UND	R\$ 1.780,00	R\$ 10.680,00
53	Bancada c/ porta de correr embutida 5,00m x 0,90m x 0,60m.	2	UND	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
54	Painel ripado 1,85m x 2,60m.	3	UND	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
55	Nicho s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
56	Balcão p/ atendimento 1,30m x 0,60m x 0,80m.	4	UND	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
57	Balcão p/ atendimento 2,60m x 1,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
58	Bancada c/ portas de correr embutidas 2,60m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 3.050,00	R\$ 9.150,00
59	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 2.090,00	R\$ 6.270,00
60	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,60m x 0,80m x 0,60m.	3	UND	R\$ 3.040,00	R\$ 9.120,00
61	Nicho grande s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
62	Bancada p/ atendimento p/ TVs c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
63	Porta temp 2,10m x 1,60m 2 folhas.	3	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00
64	Porta temp 2,10m x 0,80m.	3	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
65	Porta temp 2,10m x 0,90m.	3	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
66	Porta temp 2,10m x 1,00m.	3	UND	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
67	Porta temp 2,10m x 0,60m c/ jateado.	4	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
68	Fixo inc 8mm 1,50m x 0,50m.	4	UND	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
69	Janelas 0,50m x 0,70m.	6	UND	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
70	Prateleiras 0,50m x 0,25m 8mm.	6	UND	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
71	Espelho 3mm 0,92m x 0,80m.	6	UND	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
72	Espelho 3mm 0,80m x 0,90m.	6	UND	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
73	Película 0,55m x 0,38m branca.	1 0	UND	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
74	Acrílico 0,55m x 0,37m.	1 0	UND	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
75	Placa de ACM 2,10m x 0,80m.	1	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
76	Suporte tucano G.	6	UND	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
77	Mola de piso.	6	UND	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
78	Ferragem p/ mola 103.	6	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
79	Dobradiça inferior 103.	2 0	UND	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
80	Pivot p/ 103	2 0	UND	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
81	Fechadura 520.	2 0	UND	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
82	Ferragem 335 de pressão.	1 5	UND	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
83	Ferragem 504.	2 0	UND	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
84	Peitoril verde ubatuba 0,74m x 0,17m.	4	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
85	Soleira verde ubatuba 0,84m x 0,14m.	6	UND	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00

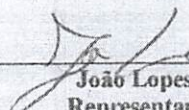
**ATUANTE & SERVIÇOS  
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

CPL - TRIZINHA DO VALE  
PROC. 2109081/2021  
FLS. 096  
RUB.

86	Soleira verde ubatuba 0,94m x 0,14m.	6	UND	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
87	Soleira verde ubatuba 1,04m x 0,14m.	6	UND	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
88	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,50m.	6	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
89	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,45m.	7	UND	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
90	Cuba branca oval.	1 0	UND	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
91	Soleira verde ubatuba 1,12m x 0,12m.	7	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
92	Soleira verde ubatuba 0,82m x 0,12m.	7	UND	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
93	Soleira verde ubatuba 0,64m x 0,12m.	7	UND	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
94	Soleira verde ubatuba 1,84m x 0,10m.	7	UND	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
95	Bancada cinza 0,75m x 0,45m filee colado 6cm.	7	UND	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
96	Pedra verde 0,38m x 0,48m acab. Simples.	7	UND	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
97	Soleira verde 1,64m x 0,14m.	7	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
98	Soleira verde 0,84m x 0,14m.	7	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
99	Bancada em MDF 4,55mX0,90m quatorze nude.	3	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
100	Painel pidado 4,55mX2,60m C/LED.	3	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
101	Mesa em MDF ripado 2,50mx0,75m c/ metalon.	3	UND	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00
102	Painel pidado 2,60mX0,090m.	4	UND	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
103	Painel em MDF ripado 3,40mX2,60m c/ porta.	3	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
104	Mesa em MDF 2,30mX1,20m camarú e L.	4	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
105	Armário em MDF 2,30mX1,25m nude c/ ripado.	4	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
106	Painel em MDF 2,80mX1,20m camarú.	4	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
107	Móvel p/ bancada 1,05mX0,93m.	5	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
108	Painel em MDF 1,30mX1,07m c/ espelho.	8	UND	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
109	Mesa em MDF 2,30mX0,75m bernek.	4	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
110	Armário 2,40mX2,80m c/ fio de led.	3	UND	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
<b>VALOR TOTAL</b> (quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)					R\$ 595.950,00

**João Lopes da Luz**  
Empregador Titular  
CPF: 351.628.803 - 53

Coroatá 12/10/2021

  
**João Lopes da Luz**  
Representante Legal  
CPF: 351.628.803-53/ RG 22198112002-1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIBELA DO VALE

PROC. 2309001/20 21

FLS. 097

RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.763.730/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV VITORINO FREIRE	NÚMERO 773	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOLOPESATUANTE@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8895-1737/ (99) 9115-3708
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 15:25:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.763.730/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV VITORINO FREIRE	NÚMERO 773	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOPESATUANTE@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8895-1737/ (99) 9115-3708
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 15:25:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

## COTACÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de moveis projetados, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. PROPONENTE: Imperio dos Móveis
2. RAZÃO SOCIAL: Imperio Empreendimentos Eireli  
SEDE: Coronel Pedro Bogea, Nº 246, Centro, Lago da Pedra-MA  
C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
3. MÊS BASE: Setembro/2021.
4. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 1087-1, Conta Corrente nº 43003-X, em nome de Império Empreendimentos.
5. PRODUTOS/SERVIÇOS  
Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa de reunião em MDF de 1,30m largura por 3,90m de comprimento e 0,75m de altura e 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 3.458,23	R\$ 13.832,92

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CP.L. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 21090001/2021  
RUB. 099

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

2	Bancada “L” 1,50m de comprimento a frente, com 2,20m de comprimento na lateral e 0,75m de altura, com gaveteiro de 03 gavetas e armário embutido de 02 portas e 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.753,45	R\$ 11.013,80
3	Armário em “L” em MDF 2,00m de comprimento a esquerda com 2,50m de comprimento a direita e 0,75m de altura e gaveteiro com 04 gavetas com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.994,21	R\$ 11.976,84
4	Armário estante em MDF contendo 06 prateleiras e 04 portas com puxadores e fechaduras. Medidas gerais do móvel 2,00m de largura, 1,84 de altura, 0,40m de comprimento (profundidade) com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.429,51	R\$ 9.718,04
5	Armário 5,20m de largura, 1,84 de altura e 0,40m de comprimento (profundidade), contendo 06 prateleiras, 10 portas com fechaduras e puxadores com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 5.474,50	R\$ 21.898,00
6	Painel para TV de até 32" de dimensões 1,35m de altura, 1,30 largura e espessura 60mm.	6	UND	R\$ 1.061,11	R\$ 6.366,66
7	Nicho dimensões 2,00m comprimento, 0,40m de altura, profundida 0,30m com 02 divisórias e 15mm de espessura com 45mm de espessura.	7	UND	R\$ 455,26	R\$ 3.186,82
8	Estante dimensões: 1,00m de largura, 1,90m altura, 045m de profundidade, 02 portas basculantes em vidro refletor de 04mm e 03 prateleiras superiores com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.330,76	R\$ 5.323,04
9	Bancada em L 1,90m comprimento x 1,35 comprimento e 0,75 altura - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.862,19	R\$ 7.448,76
10	Armário 90cm x 184cm x 40cm - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.014,88	R\$ 4.059,52
11	Bancada 1,20m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura com duas gavetas e corrediças telescópica.	4	UND	R\$ 891,26	R\$ 3.565,04

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CHL - INÍCIO DA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 100  
RUB.

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

12	Balcão 2,85m x 1,10m x 0,45m – MDF (Com portas e chaves e prateleiras) com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.582,73	R\$ 10.330,92
13	Bancada em L de 1,70m x 1,20m x 0,60m x 0,75m MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.904,21	R\$ 7.616,84
14	Arquivo de 0,47m x 0,54m x 1,35m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 898,26	R\$ 3.593,04
15	Bancada 0,90m x 0,60m x 0,75m – MDF com 30mm de espessura.	6	UND	R\$ 630,36	R\$ 3.782,16
16	Nicho de 2,10m x 0,45m x 0,40m - MDF com 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 166,35	R\$ 831,75
17	Bancada em "L" 1,55m x 2,40m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.766,58	R\$ 11.066,32
18	Bancada em L 1,50m x 1,60m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.171,24	R\$ 8.684,96
19	Bancada em "L" 4.40m a esquerda x 4.90m a direita e 0,60m profunda e 0,75m de altura com 45mm de espessura.	4	UND	R\$ 6.513,72	R\$ 26.054,88
20	Suporte para CPU com rodizio com 30mm de espessura.	7	UND	R\$ 113,82	R\$ 796,74
21	Mesa de Reunião em MDF de 1,00m largura por 2,50m de comprimento e 0,75m de altura com 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.451,40	R\$ 9.805,60
22	Estante em "L" 2,80m x 2,20m com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 3.326,90	R\$ 13.307,60
23	Estante 1,20m de largura, 2,20m altura, 0,40 profundidade com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 1.502,36	R\$ 6.009,44
24	Mesa de 1,40m x 0,60m x 0,75m – MDF com 60mm de espessura.	5	UND	R\$ 980,56	R\$ 4.902,80
25	Arquivo de 0,55m x 0,50m x 1,50m – MDF 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 590,96	R\$ 2.954,80
26	Armário 1,84m x 0,40m x 0,90m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 538,43	R\$ 2.153,72

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RUB.  
F.S. 101  
CPL - TRAZIDA DO VALE  
PROC. 2109001/2021



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

27	Armário de 1,90m x 0,90m x 0,45m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 972,68	R\$ 3.890,72
28	Estante 0,90m x 1,84m x 0,40m com 5 divisória - MDF 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 936,79	R\$ 4.683,95
29	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 936,79	R\$ 3.747,16
30	Bancada 1,30m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 910,52	R\$ 3.642,08
31	Mesa de 2,50m x 1,00m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.451,40	R\$ 9.805,60
32	Mesa 1,20m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 840,48	R\$ 3.361,92
33	Estante em "L" 1,84m x 0,60m x 0,60m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 715,28	R\$ 2.861,12
34	Mesa 2,10m x 1,00m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.171,24	R\$ 8.684,96
35	Bancada de 1,20m x 0,70m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 840,48	R\$ 3.361,92
36	Bancada em L 1,50m X 1,20m X 0,60m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	R\$ 2.009,27	R\$ 4.018,54
37	Mesa reunião 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 2.171,24	R\$ 8.684,96
38	Bancada em L 1,60m x 1,84m x 0,75m - MDF 30mm de espessura.	2	UND	R\$ 2.381,36	R\$ 4.762,72
39	Bancada 1,45m x 0,60m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	2	UND	R\$ 980,56	R\$ 1.961,12
40	Bancada 3,65m x 0,60m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	2	UND	R\$ 2.556,46	R\$ 5.112,92
41	Bancada 0,90m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 630,36	R\$ 2.521,44

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CPIL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 102  
RUB. \_\_\_\_\_

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

42	Arquivos 0,60m x 0,60m x 1,40m – MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 569,08	R\$ 2.276,32
43	Bancada 0,80m x 0,40m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	4	UND	R\$ 560,32	R\$ 2.241,28
44	Nicho de 0,80m x 0,30m x 0,20m – MDF 30mm de espessura.	5	UND	R\$ 87,55	R\$ 437,75
45	Bancada em L 1,35m x 1,50m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	3	UND	R\$ 1.996,14	R\$ 5.988,42
46	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	R\$ 506,04	R\$ 2.024,16
47	Portão em alumínio 2,80m x 3,95m.	3	UND	R\$ 3.873,21	R\$ 11.619,63
48	Portas em alumínio 2,17m x 1,05m.	2	UND	R\$ 1.040,09	R\$ 2.080,18
49	Pedra de granito cor bege bahia 3,60mx0,60m.	2	UND	R\$ 1.383,36	R\$ 2.766,72
50	Prateleira em MDF 2,33m X 0,30m.	6	UND	R\$ 113,82	R\$ 682,92
51	Bancada p/ atendimento 4,60m x 0,80m x 0,60m.	2	UND	R\$ 2.615,99	R\$ 5.231,98
52	Bancada p/ atendimento recepção 1,20m x 0,80 x 0,60m.	6	UND	R\$ 650,50	R\$ 3.903,00
53	Bancada c/ porta de correr embutida 5,00m x 0,90m x 0,60m.	2	UND	R\$ 2.391,87	R\$ 4.783,74
54	Painel ripado 1,85m x 2,60m.	3	UND	R\$ 926,28	R\$ 2.778,84
55	Nicho s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	R\$ 135,70	R\$ 542,80
56	Balcão p/ atendimento 1,30m x 0,60m x 0,80m.	4	UND	R\$ 860,62	R\$ 3.442,48
57	Balcão p/ atendimento 2,60m x 1,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 2.477,67	R\$ 7.433,01
58	Bancada c/ portas de correr embutidas 2,60m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 1.969,88	R\$ 5.909,64
59	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 1.738,74	R\$ 5.216,22
60	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,60m x 0,80m x 0,60m.	3	UND	R\$ 2.290,31	R\$ 6.870,93
61	Nicho grande s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	R\$ 135,70	R\$ 542,80

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CPIL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209009/2021  
FLS. 103  
RUB.

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

62	Bancada p/ atendimento p/ TVs c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	R\$ 1.606,54	R\$ 4.819,62
63	Porta temp 2,10m x 1,60m 2 folhas.	3	UND	R\$ 1.729,99	R\$ 5.189,97
64	Porta temp 2,10m x 0,80m.	3	UND	R\$ 428,12	R\$ 1.284,36
65	Porta temp 2,10m x 0,90m.	3	UND	R\$ 878,13	R\$ 2.634,39
66	Porta temp 2,10m x 1,00m.	3	UND	R\$ 945,54	R\$ 2.836,62
67	Porta temp 2,10m x 0,60m c/ jateado.	4	UND	R\$ 779,20	R\$ 3.116,80
68	Fixo inc 8mm 1,50m x 0,50m.	4	UND	R\$ 507,79	R\$ 2.031,16
69	Janelas 0,50m x 0,70m.	6	UND	R\$ 188,23	R\$ 1.129,38
70	Prateleiras 0,50m x 0,25m 8mm.	6	UND	R\$ 39,40	R\$ 236,40
71	Espelho 3mm 0,92m x 0,80m.	6	UND	R\$ 199,61	R\$ 1.197,66
72	Espelho 3mm 0,80m x 0,90m.	6	UND	R\$ 182,10	R\$ 1.092,60
73	Película 0,55m x 0,38m branca.	10	UND	R\$ 26,27	R\$ 262,70
74	Acrílico 0,55m x 0,37m.	10	UND	R\$ 83,17	R\$ 831,70
75	Placa de ACM 2,10m x 0,80m.	1	UND	R\$ 2.407,63	R\$ 2.407,63
76	Suporte tucano G.	6	UND	R\$ 39,40	R\$ 236,40
77	Mola de piso.	6	UND	R\$ 507,79	R\$ 3.046,74
78	Ferragem p/ mola 103.	6	UND	R\$ 59,53	R\$ 357,18
79	Dobradiça inferior 103.	20	UND	R\$ 74,42	R\$ 1.488,40
80	Pivot p/ 103	20	UND	R\$ 19,26	R\$ 385,20
81	Fechadura 520.	20	UND	R\$ 74,42	R\$ 1.488,40
82	Ferragem 335 de pressão.	15	UND	R\$ 54,28	R\$ 814,20
83	Ferragem 504.	20	UND	R\$ 39,40	R\$ 788,00
84	Peitoril verde ubatuba 0,74m x 0,17m.	4	UND	R\$ 58,66	R\$ 234,64
85	Soleira verde ubatuba 0,84m x 0,14m.	6	UND	R\$ 49,90	R\$ 299,40
86	Soleira verde ubatuba 0,94m x 0,14m.	6	UND	R\$ 56,03	R\$ 336,18
87	Soleira verde ubatuba 1,04m x 0,14m.	6	UND	R\$ 62,16	R\$ 372,96
88	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,50m.	6	UND	R\$ 246,89	R\$ 1.481,34
89	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,45m.	7	UND	R\$ 232,01	R\$ 1.624,07

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CPIL - TRIZINELA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 104  
RUB. \_\_\_\_\_

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

90	Cuba branca oval.	10	UND	R\$ 74,42	R\$ 744,20
91	Soleira verde ubatuba 1,12m x 0,12m.	7	UND	R\$ 63,91	R\$ 447,37
92	Soleira verde ubatuba 0,82m x 0,12m.	7	UND	R\$ 46,40	R\$ 324,80
93	Soleira verde ubatuba 0,64m x 0,12m.	7	UND	R\$ 35,90	R\$ 251,30
94	Soleira verde ubatuba 1,84m x 0,10m.	7	UND	R\$ 104,18	R\$ 729,26
95	Bancada cinza 0,75m x 0,45m filee colado 6cm.	7	UND	R\$ 211,00	R\$ 1.477,00
96	Pedra verde 0,38m x 0,48m acab. Simples.	7	UND	R\$ 84,05	R\$ 588,35
97	Soleira verde 1,64m x 0,14m.	7	UND	R\$ 99,81	R\$ 698,67
98	Soleira verde 0,84m x 0,14m.	7	UND	R\$ 53,58	R\$ 375,06
99	Bancada em MDF 4,55mX0,90m quatorze nude.	3	UND	R\$ 3.405,70	R\$ 10.217,10
100	Painel pidado 4,55mX2,60m C/LED.	3	UND	R\$ 2.836,62	R\$ 8.509,86
101	Mesa em MDF ripado 2,50mx0,75m c/ metalon.	3	UND	R\$ 2.083,69	R\$ 6.251,07
102	Painel pidado 2,60mX0,090m.	4	UND	R\$ 831,73	R\$ 3.326,92
103	Painel em MDF ripado 3,40mX2,60m c/ porta.	3	UND	R\$ 4.193,65	R\$ 12.580,95
104	Mesa em MDF 2,30mX1,20m camarú e L.	4	UND	R\$ 2.328,83	R\$ 9.315,32
105	Armário em MDF 2,30mX1,25m nude c/ ripado.	4	UND	R\$ 2.768,33	R\$ 11.073,32
106	Painel em MDF 2,80mX1,20m camarú.	4	UND	R\$ 1.290,49	R\$ 5.161,96
107	Móvel p/ bancada 1,05mX0,93m.	5	UND	R\$ 726,67	R\$ 3.633,35
108	Painel em MDF 1,30mX1,07m c/ espelho.	8	UND	R\$ 612,85	R\$ 4.902,80
109	Mesa em MDF 2,30mX0,75m bernek.	4	UND	R\$ 1.621,43	R\$ 6.485,72
110	Armário 2,40mX2,80m c/ fio de led.	3	UND	R\$ 3.353,17	R\$ 10.059,51
<b>Valor Total da Cotação</b>					<b>R\$ 497.332,95</b>

Valor da Cotação **R\$ 497.332,95 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**

- Declaro que a cotação compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
- O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RUB. \_\_\_\_\_  
F.LS. \_\_\_\_\_  
PROC. 2109001/2021  
CPL - TRIZIBELA DO VALE  
105

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

Lago da Pedra-MA, aos 18 dias de outubro de 2021.

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2021.10.19 14:34:15  
-03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
CPF N° 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CPIL - TRIZINIA DO VALE  
PROC. 2109008/2021  
FLS. 106  
RUB. \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIBELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 107  
RUB. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO DOS MOVEIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-0606
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 09:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 108  
RUB. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-0606
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 09:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 2509001/20 21  
FLS. 109  
RUB.   
H

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-0606
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 09:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/20 21  
FLS. 110  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS							
EMPRESA I: T. SILVA LIMA							
EMPRESA II: ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA							
EMPRESA III: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI							
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR RS			
				EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO
1	Mesa de reunião em MDF de 1,30m largura por 3,90m de comprimento e 0,75m de altura e 30mm de espessura.	4	UND	3950,00	3200,00	3458,23	3536,08
2	Bancada "L" 1,50m de comprimento a frente, com 2,20m de comprimento na lateral e 0,75m de altura, com gaveteiro de 03 gavetas e armário embutido de 02 portas e 45mm de espessura.	4	UND	3145,00	1280,00	2753,45	2392,82
3	Armário em "L" em MDF 2,00m de comprimento a esquerda com 2,50m de comprimento a direita e 0,75m de altura e gaveteiro com 04 gavetas com 30mm de espessura.	4	UND	3420,00	2300,00	2994,21	2904,74
4	Armário estante em MDF contendo 06 prateleiras e 04 portas com puxadores e fechaduras. Medidas gerais do móvel 2,00m de largura, 1,84 de altura, 0,40m de comprimento (profundidade) com 30mm de espessura.	4	UND	2775,00	2100,00	2429,51	2434,84
5	Armário 5,20m de largura, 1,84 de altura e 0,40m de comprimento (profundidade), contendo 06 prateleiras, 10 portas com fechaduras e puxadores com 30mm de espessura.	4	UND	6253,00	3400,00	5474,50	5042,50
6	Painel para TV de até 32" de dimensões 1,35m de altura, 1,30 largura e espessura 60mm.	6	UND	1212,00	1180,00	1061,11	1151,04
7	Nicho dimensões 2,00m comprimento, 0,40m de altura, profundida 0,30m com 02 divisórias e 15mm de espessura com 45mm de espessura.	7	UND	520,00	320,00	455,26	431,75
8	Estante dimensões: 1,00m de largura, 1,90m altura, 045m de profundidade, 02 portas basculantes em vidro refletor de 04mm e 03	4	UND	1520,00	1150,00	1330,76	1333,59

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209001/20.21  
FLS. 120-V  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	prateleiras superiores com 45mm de espessura.						
9	Bancada em L 1,90m comprimento x 1,35 comprimento e 0,75 altura - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	2127,00	2400,00	1862,19	2129,73
10	Armário 90cm x 184cm x 40cm - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	1159,20	1190,00	1014,88	1121,36
11	Bancada 1,20m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura com duas gavetas e corrediças telescópica.	4	UND	1018,00	900,00	891,26	936,42
12	Balcão 2,85m x 1,10m x 0,45m - MDF (Com portas e chaves e prateleiras) com 30mm de espessura.	4	UND	2950,00	2180,00	2582,73	2570,91
13	Bancada em L de 1,70m x 1,20m x 0,60m x 0,75m MDF com 30mm de espessura.	4	UND	2175,00	2200,00	1904,21	2093,07
14	Arquivo de 0,47m x 0,54m x 1,35m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	1026,00	800,00	898,26	908,09
15	Bancada 0,90m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura.	6	UND	720,00	1180,00	630,36	843,45
16	Nicho de 2,10m x 0,45m x 0,40m - MDF com 30mm de espessura.	5	UND	190,00	*350,00	166,35	178,18
17	Bancada em "L" 1,55m x 2,40m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	3160,00	2100,00	2766,58	2675,53
18	Bancada em L 1,50m x 1,60m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	2480,00	2050,00	2171,24	2233,75
19	Bancada em "L" 4.40m a esquerda x 4.90m a direita e 0,60m profunda e 0,75m de altura com 45mm de espessura.	4	UND	7440,00	3100,00	6513,72	5684,57
20	Suporte para CPU com rodizio com 30mm de espessura.	7	UND	130,00	*380,00	113,82	121,91
21	Mesa de Reunião em MDF de 1,00m largura por 2,50m de comprimento e 0,75m de altura com 60mm de espessura.	4	UND	2800,00	2100,00	2451,40	2450,47
22	Estante em "L" 2,80m x 2,20m com 30mm de espessura.	4	UND	3800,00	1300,00	3326,90	2808,97
23	Estante 1,20m de largura, 2,20m altura, 0,40 profundidade com 30mm de espessura.	4	UND	1716,00	900,00	1502,36	1372,79
24	Mesa de 1,40m x 0,60m x 0,75m - MDF com 60mm de espessura.	5	UND	1120,00	900,00	980,56	1000,19

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002 / 20 21  
FLS. 111  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

25	Arquivo de 0,55m x 0,50m x 1,50m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	675,00	800,00	590,96	688,65
26	Armário 1,84m x 0,40m x 0,90m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	615,00	*1200,00	538,43	576,72
27	Armário de 1,90m x 0,90m x 0,45m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	1111,00	1400,00	972,68	1161,23
28	Estante 0,90m x 1,84m x 0,40m com 5 divisória - MDF 30mm de espessura.	5	UND	1070,00	1050,00	936,79	1018,93
29	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	1070,00	900,00	936,79	968,93
30	Bancada 1,30m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	1040,00	1050,00	910,52	1000,17
31	Mesa de 2,50m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	2800,00	1700,00	2451,40	2317,13
32	Mesa 1,20m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	960,00	900,00	840,48	900,16
33	Estante em "L" 1,84m x 0,60m x 0,60m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	817,00	850,00	715,28	794,09
34	Mesa 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	2480,00	1400,00	2171,24	2017,08
35	Bancada de 1,20m x 0,70m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	960,00	900,00	840,48	900,16
36	Bancada em L 1,50m X 1,20m X 0,60m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	2295,00	1380,00	2009,27	1894,76
37	Mesa reunião 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	2480,00	2890,00	2171,24	2513,75
38	Bancada em L 1,60m x 1,84m x 0,75m - MDF 30mm de espessura.	2	UND	2720,00	2480,00	2381,36	2527,12
39	Bancada 1,45m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	1120,00	950,00	980,56	1016,85
40	Bancada 3,65m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	2920,00	3280,00	2556,46	2918,82
41	Bancada 0,90m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	720,00	890,00	630,36	746,79
42	Arquivos 0,60m x 0,60m x 1,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	650,00	980,00	569,08	733,03
43	Bancada 0,80m x 0,40m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	640,00	900,00	560,32	700,11
44	Nicho de 0,80m x 0,30m x 0,20m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	100,00	*400,00	87,55	93,78
45	Bancada em L 1,35m x 1,50m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	3	UND	2280,00	2700,00	1995,14	2325,05
46	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	578,00	*980,00	506,04	542,02

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109061 / 20 21  
FLS. 111 - V  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

47	Portão em alumínio 2,80m x 3,95m.	3	UND	4424,00	3100,00	3873,21	3799,07
48	Portas em alumínio 2,17m x 1,05m.	2	UND	1188,00	*2500,00	1040,09	1114,05
49	Pedra de granito cor bege bahia 3,60mx0,60m.	2	UND	1580,08	*3050,00	1383,36	1481,72
50	Prateleira em MDF 2,33m X 0,30m.	6	UND	130,00	*300,00	113,82	121,91
51	Bancada p/ atendimento 4,60m x 0,80m x 0,60m.	2	UND	2988,00	3800,00	2615,99	3134,66
52	Bancada p/ atendimento recepção 1,20m x 0,80 x 0,60m.	6	UND	743,00	*1780,00	650,50	696,75
53	Bancada c/ porta de correr embutida 5,00m x 0,90m x 0,60m.	2	UND	2732,00	3050,00	2391,87	2724,62
54	Painel ripado 1,85m x 2,60m.	3	UND	1058,00	980,00	926,28	988,09
55	Nicho s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	155,00	*400,00	135,70	145,35
56	Balcão p/ atendimento 1,30m x 0,60m x 0,80m.	4	UND	983,00	1190,00	860,62	1011,21
57	Balcão p/ atendimento 2,60m x 1,60m x 0,80m.	3	UND	2830,00	2800,00	2477,67	2702,56
58	Bancada c/ portas de correr embutidas 2,60m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	2250,00	3050,00	1969,88	2423,29
59	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	1986,00	2090,00	1738,74	1938,25
60	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,60m x 0,80m x 0,60m.	3	UND	2616,00	3040,00	2290,31	2648,77
61	Nicho grande s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	155,00	*420,00	135,70	145,35
62	Bancada p/ atendimento p/ TVs c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	1835,00	2100,00	1606,54	1847,18
63	Porta temp 2,10m x 1,60m 2 folhas.	3	UND	1976,00	1180,00	1729,99	1628,66
64	Porta temp 2,10m x 0,80m.	3	UND	489,00	*1200,00	428,12	458,56
65	Porta temp 2,10m x 0,90m.	3	UND	1003,00	1050,00	878,13	977,04
66	Porta temp 2,10m x 1,00m.	3	UND	1080,00	900,00	945,54	975,18
67	Porta temp 2,10m x 0,60m c/ jateado.	4	UND	890,00	1050,00	779,20	906,40
68	Fixo inc 8mm 1,50m x 0,50m.	4	UND	580,00	800,00	507,79	629,26
69	Janelas 0,50m x 0,70m.	6	UND	215,00	*700,00	188,23	201,62
70	Prateleiras 0,50m x 0,25m 8mm.	6	UND	45,00	*500,00	39,40	42,20
71	Espelho 3mm 0,92m x 0,80m.	6	UND	228,00	*550,00	199,61	213,81
72	Espelho 3mm 0,80m x 0,90m.	6	UND	208,00	*550,00	182,10	195,05
73	Película 0,55m x 0,38m branca.	10	UND	30,00	*500,00	26,27	28,14
74	Acrílico 0,55m x 0,37m.	10	UND	95,00	*450,00	83,17	89,09
75	Placa de ACM 2,10m x 0,80m.	1	UND	2750,00	1050,00	2407,63	2069,21

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 112  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

76	Suporte tucano G.	6	UND	45,00	*380,00	39,40	42,20
77	Mola de piso.	6	UND	580,00	350,00	507,79	479,26
78	Ferragem p/ mola 103.	6	UND	68,00	*400,00	59,53	63,77
79	Dobradiça inferior 103.	20	UND	85,00	*300,00	74,42	79,71
80	Pivot p/ 103	20	UND	22,00	*320,00	19,26	20,63
81	Fechadura 520.	20	UND	85,00	*400,00	74,42	79,71
82	Ferragem 335 de pressão.	15	UND	62,00	*380,00	54,28	58,14
83	Ferragem 504.	20	UND	45,00	*450,00	39,40	42,20
84	Peitoril verde ubatuba 0,74m x 0,17m.	4	UND	67,00	*300,00	58,66	62,83
85	Soleira verde ubatuba 0,84m x 0,14m.	6	UND	57,00	*310,00	49,90	53,45
86	Soleira verde ubatuba 0,94m x 0,14m.	6	UND	64,00	*450,00	56,03	60,02
87	Soleira verde ubatuba 1,04m x 0,14m.	6	UND	71,00	*460,00	62,16	66,58
88	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,50m.	6	UND	282,00	300,00	246,89	276,30
89	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,45m.	7	UND	265,00	310,00	232,01	269,00
90	Cuba branca oval.	10	UND	85,00	*600,00	74,42	79,71
91	Soleira verde ubatuba 1,12m x 0,12m.	7	UND	73,00	*400,00	63,91	68,46
92	Soleira verde ubatuba 0,82m x 0,12m.	7	UND	53,00	*390,00	46,40	49,70
93	Soleira verde ubatuba 0,64m x 0,12m.	7	UND	41,00	*380,00	35,90	38,45
94	Soleira verde ubatuba 1,84m x 0,10m.	7	UND	119,00	*450,00	104,18	111,59
95	Bancada cinza 0,75m x 0,45m filee colado 6cm.	7	UND	241,00	*450,00	211,00	226,00
96	Pedra verde 0,38m x 0,48m acab. Simples.	7	UND	96,00	*380,00	84,05	90,03
97	Soleira verde 1,64m x 0,14m.	7	UND	114,00	*400,00	99,81	106,91
98	Soleira verde 0,84m x 0,14m.	7	UND	61,20	*400,00	53,58	57,39
99	Bancada em MDF 4,55mX0,90m quatorze nude.	3	UND	3890,00	1050,00	3405,70	2781,90
100	Painel pidado 4,55mX2,60m C/LED.	3	UND	3240,00	1800,00	2836,62	2625,54
101	Mesa em MDF ripado 2,50mx0,75m c/ metalon.	3	UND	2380,00	2980,00	2083,69	2481,23
102	Painel pidado 2,60mX0,090m.	4	UND	950,00	*2050,00	831,73	890,87
103	Painel em MDF ripado 3,40mX2,60m c/ porta.	3	UND	4790,00	2500,00	4193,65	3827,88

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 20 21  
FLS. 112 v  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

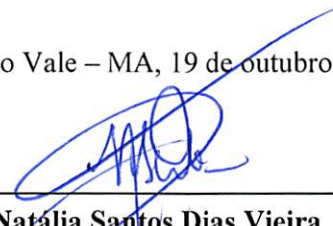
104	Mesa em MDF 2,30mX1,20m camaru e L.	4	UND	2660,00	1800,00	2328,83	2262,94
105	Armário em MDF 2,30mX1,25m nude c/ ripado.	4	UND	3162,00	2900,00	2768,33	2943,44
106	Painel em MDF 2,80mX1,20m camaru.	4	UND	1474,00	*2800,00	1290,49	1382,25
107	Móvel p/ bancada 1,05mX0,93m.	5	UND	830,00	*1700,00	726,67	778,34
108	Painel em MDF 1,30mX1,07m c/ espelho.	8	UND	700,00	*2600,00	612,85	656,43
109	Mesa em MDF 2,30mX0,75m bernek.	4	UND	1852,00	2900,00	1621,43	2124,48
110	Armário 2,40mX2,80m c/ fio de led.	3	UND	3830,00	2750,00	3353,17	3311,06

**OBSERVAÇÃO:**

Ao elaborarmos o Mapa Geral das Empresas, observamos atentamente os valores, usando como critério de análise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassarem a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final.

Trizidela do Vale – MA, 19 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209001/20 21  
FLS. 113  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

FONTE: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Mesa de reunião em MDF de 1,30m largura por 3,90m de comprimento e 0,75m de altura e 30mm de espessura.	4	UND	3536,08	14144,32
2	Bancada "L" 1,50m de comprimento a frente, com 2,20m de comprimento na lateral e 0,75m de altura, com gaveteiro de 03 gavetas e armário embutido de 02 portas e 45mm de espessura.	4	UND	2392,82	9571,28
3	Armário em "L" em MDF 2,00m de comprimento a esquerda com 2,50m de comprimento a direita e 0,75m de altura e gaveteiro com 04 gavetas com 30mm de espessura.	4	UND	2904,74	11618,96
4	Armário estante em MDF contendo 06 prateleiras e 04 portas com puxadores e fechaduras. Medidas gerais do móvel 2,00m de largura, 1,84 de altura, 0,40m de comprimento (profundidade) com 30mm de espessura.	4	UND	2434,84	9739,36
5	Armário 5,20m de largura, 1,84 de altura e 0,40m de comprimento (profundidade), contendo 06 prateleiras, 10 portas com fechaduras e puxadores com 30mm de espessura.	4	UND	5042,50	20170
6	Painel para TV de até 32" de dimensões 1,35m de altura, 1,30 largura e espessura 60mm.	6	UND	1151,04	6906,24
7	Nicho dimensões 2,00m comprimento, 0,40m de altura, profundida 0,30m com 02 divisórias e 15mm de espessura com 45mm de espessura.	7	UND	431,75	3022,25
8	Estante dimensões: 1,00m de largura, 1,90m altura, 045m de profundidade, 02 portas basculantes em vidro refletor de 04mm e 03 prateleiras superiores com 45mm de espessura.	4	UND	1333,59	5334,36
9	Bancada em L 1,90m comprimento x 1,35 comprimento e 0,75 altura - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	2129,73	8518,92
10	Armário 90cm x 184cm x 40cm - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	1121,36	4485,44
11	Bancada 1,20m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura com duas gavetas e corrediças telescópica.	4	UND	936,42	3745,68
12	Balcão 2,85m x 1,10m x 0,45m - MDF (Com portas e chaves e prateleiras) com 30mm de espessura.	4	UND	2570,91	10283,64
13	Bancada em L de 1,70m x 1,20m x 0,60m x 0,75m MDF com 30mm de espessura.	4	UND	2093,07	8372,28

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladoval.ma.gov.br](http://www.trizideladoval.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 2021  
FLS. 113 - V  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

14	Arquivo de 0,47m x 0,54m x 1,35m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	908,09	3632,36
15	Bancada 0,90m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura.	6	UND	843,45	5060,7
16	Nicho de 2,10m x 0,45m x 0,40m - MDF com 30mm de espessura.	5	UND	178,18	890,9
17	Bancada em "L" 1,55m x 2,40m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	2675,53	10702,12
18	Bancada em L 1,50m x 1,60m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	2233,75	8935
19	Bancada em "L" 4.40m a esquerda x 4.90m a direita e 0,60m profundida e 0,75m de altura com 45mm de espessura.	4	UND	5684,57	22738,28
20	Suporte para CPU com rodizio com 30mm de espessura.	7	UND	121,91	853,37
21	Mesa de Reunião em MDF de 1,00m largura por 2,50m de comprimento e 0,75m de altura com 60mm de espessura.	4	UND	2450,47	9801,88
22	Estante em "L" 2,80m x 2,20m com 30mm de espessura.	4	UND	2808,97	11235,88
23	Estante 1,20m de largura, 2,20m altura, 0,40 profundidade com 30mm de espessura.	4	UND	1372,79	5491,16
24	Mesa de 1,40m x 0,60m x 0,75m - MDF com 60mm de espessura.	5	UND	1000,19	5000,95
25	Arquivo de 0,55m x 0,50m x 1,50m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	688,65	3443,25
26	Armário 1,84m x 0,40m x 0,90m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	576,72	2306,88
27	Armário de 1,90m x 0,90m x 0,45m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	1161,23	4644,92
28	Estante 0,90m x 1,84m x 0,40m com 5 divisória - MDF 30mm de espessura.	5	UND	1018,93	5094,65
29	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	968,93	3875,72
30	Bancada 1,30m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	1000,17	4000,68
31	Mesa de 2,50m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	2317,13	9268,52
32	Mesa 1,20m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	900,16	3600,64
33	Estante em "L" 1,84m x 0,60m x 0,60m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	794,09	3176,36
34	Mesa 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	2017,08	8068,32
35	Bancada de 1,20m x 0,70m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	900,16	3600,64
36	Bancada em L 1,50m X 1,20m X 0,60m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	1894,76	3789,52
37	Mesa reunião 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	2513,75	10055
38	Bancada em L 1,60m x 1,84m x 0,75m - MDF 30mm de espessura.	2	UND	2527,12	5054,24
39	Bancada 1,45m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	1016,85	2033,7
40	Bancada 3,65m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	2918,82	5837,64

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/20.21  
FLS. 114  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

41	Bancada 0,90m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	746,79	2987,16
42	Arquivos 0,60m x 0,60m x 1,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	733,03	2932,12
43	Bancada 0,80m x 0,40m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	700,11	2800,44
44	Nicho de 0,80m x 0,30m x 0,20m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	93,78	468,9
45	Bancada em L 1,35m x 1,50m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	3	UND	2325,05	6975,15
46	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	542,02	2168,08
47	Portão em alumínio 2,80m x 3,95m.	3	UND	3799,07	11397,21
48	Portas em alumínio 2,17m x 1,05m.	2	UND	1114,05	2228,1
49	Pedra de granito cor bege bahia 3,60mx0,60m.	2	UND	1481,72	2963,44
50	Prateleira em MDF 2,33m X 0,30m.	6	UND	121,91	731,46
51	Bancada p/ atendimento 4,60m x 0,80m x 0,60m.	2	UND	3134,66	6269,32
52	Bancada p/ atendimento recepção 1,20m x 0,80 x 0,60m.	6	UND	696,75	4180,5
53	Bancada c/ porta de correr embutida 5,00m x 0,90m x 0,60m.	2	UND	2724,62	5449,24
54	Painel ripado 1,85m x 2,60m.	3	UND	988,09	2964,27
55	Nicho s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	145,35	581,4
56	Balcão p/ atendimento 1,30m x 0,60m x 0,80m.	4	UND	1011,21	4044,84
57	Balcão p/ atendimento 2,60m x 1,60m x 0,80m.	3	UND	2702,56	8107,68
58	Bancada c/ portas de correr embutidas 2,60m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	2423,29	7269,87
59	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	1938,25	5814,75
60	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,60m x 0,80m x 0,60m.	3	UND	2648,77	7946,31
61	Nicho grande s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	145,35	581,4
62	Bancada p/ atendimento p/ TVs c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	1847,18	5541,54
63	Porta temp 2,10m x 1,60m 2 folhas.	3	UND	1628,66	4885,98
64	Porta temp 2,10m x 0,80m.	3	UND	458,56	1375,68
65	Porta temp 2,10m x 0,90m.	3	UND	977,04	2931,12
66	Porta temp 2,10m x 1,00m.	3	UND	975,18	2925,54
67	Porta temp 2,10m x 0,60m c/ jateado.	4	UND	906,40	3625,6
68	Fixo inc 8mm 1,50m x 0,50m.	4	UND	629,26	2517,04
69	Janelas 0,50m x 0,70m.	6	UND	201,62	1209,72
70	Prateleiras 0,50m x 0,25m 8mm.	6	UND	42,20	253,2
71	Espelho 3mm 0,92m x 0,80m.	6	UND	213,81	1282,86
72	Espelho 3mm 0,80m x 0,90m.	6	UND	195,05	1170,3
73	Película 0,55m x 0,38m branca.	10	UND	28,14	281,4
74	Acrílico 0,55m x 0,37m.	10	UND	89,09	890,9
75	Placa de ACM 2,10m x 0,80m.	1	UND	2069,21	2069,21
76	Suporte tucano G.	6	UND	42,20	253,2
77	Mola de piso.	6	UND	479,26	2875,56
78	Ferragem p/ mola 103.	6	UND	63,77	382,62
79	Dobradiça inferior 103.	20	UND	79,71	1594,2

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladoval.ma.gov.br](http://www.trizideladoval.ma.gov.br)

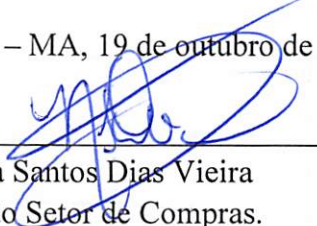


CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 114-V  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

80	Pivot p/ 103	20	UND	20,63	412,6
81	Fechadura 520.	20	UND	79,71	1594,2
82	Ferragem 335 de pressão.	15	UND	58,14	872,1
83	Ferragem 504.	20	UND	42,20	844
84	Peitoril verde ubatuba 0,74m x 0,17m.	4	UND	62,83	251,32
85	Soleira verde ubatuba 0,84m x 0,14m.	6	UND	53,45	320,7
86	Soleira verde ubatuba 0,94m x 0,14m.	6	UND	60,02	360,12
87	Soleira verde ubatuba 1,04m x 0,14m.	6	UND	66,58	399,48
88	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,50m.	6	UND	276,30	1657,8
89	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,45m.	7	UND	269,00	1883
90	Cuba branca oval.	10	UND	79,71	797,1
91	Soleira verde ubatuba 1,12m x 0,12m.	7	UND	68,46	479,22
92	Soleira verde ubatuba 0,82m x 0,12m.	7	UND	49,70	347,9
93	Soleira verde ubatuba 0,64m x 0,12m.	7	UND	38,45	269,15
94	Soleira verde ubatuba 1,84m x 0,10m.	7	UND	111,59	781,13
95	Bancada cinza 0,75m x 0,45m filee colado 6cm.	7	UND	226,00	1582
96	Pedra verde 0,38m x 0,48m acab. Simples.	7	UND	90,03	630,21
97	Soleira verde 1,64m x 0,14m.	7	UND	106,91	748,37
98	Soleira verde 0,84m x 0,14m.	7	UND	57,39	401,73
99	Bancada em MDF 4,55mX0,90m quatorze nude.	3	UND	2781,90	8345,7
100	Painel pidado 4,55mX2,60m C/LED.	3	UND	2625,54	7876,62
101	Mesa em MDF ripado 2,50mx0,75m c/ metalon.	3	UND	2481,23	7443,69
102	Painel pidado 2,60mX0,090m.	4	UND	890,87	3563,48
103	Painel em MDF ripado 3,40mX2,60m c/ porta.	3	UND	3827,88	11483,64
104	Mesa em MDF 2,30mX1,20m camarú e L.	4	UND	2262,94	9051,76
105	Armário em MDF 2,30mX1,25m nude c/ ripado.	4	UND	2943,44	11773,76
106	Painel em MDF 2,80mX1,20m camarú.	4	UND	1382,25	5529
107	Móvel p/ bancada 1,05mX0,93m.	5	UND	778,34	3891,7
108	Painel em MDF 1,30mX1,07m c/ espelho.	8	UND	656,43	5251,44
109	Mesa em MDF 2,30mX0,75m bernek.	4	UND	2124,48	8497,92
110	Armário 2,40mX2,80m c/ fio de led.	3	UND	3311,06	9933,18
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>510.307,34</b>

Trizidela do Vale – MA, 19 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20.21  
FLS. 115  
RUB. \_\_\_\_\_

**COTAÇÃO DE PREÇOS  
FONTE: CONTRATOS DO  
MUNICIPIO DE PEDREIRAS-MA.**



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CPL - TRIZIA LIRA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 216  
RUB.

PEDREIRAS-MA  
Proc. 1304002/2021  
FLS. 364  
Rub. 2

CONTRATO Nº 20210263/2021  
CARTA CONVITE Nº 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA JOAQUIM VIEIRA BARROSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, Através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, localizada na Av. Rio Branco, 924, CEP 65725-000, Bairro Centro, Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.432.389/0001-06, neste ato representada pelo Sr. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde portador do CPF sob o nº 813.006.623-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO com sede e endereço na Rua Moisés Feitosa, nº 41, MUTIRÃO, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 04.195.575/0001-68, neste ato representada por JOAQUIM VIEIRA BARROSO, portador do CPF sob o nº CPF 759.389.603-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1304002/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1 - Aquisição de móveis projetados, pedra de granito e manutenção de palco para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Pedreiras - MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47 015626	Portão em alumínio 2,80x3,95	UNIDADE	1,00	8.293,450	8.293,45
48 015627	Portas em alumínio 2,17x1,05	UNIDADE	2,00	1.711,350	3.422,70
015628	Bancada em MDF 4,60x0,40x0,78 D1	UNIDADE	1,00	3.400,500	3.400,50
015629	Bancada para atendimento com 03 gaveteiros em MDF 4,66x0,60 99	UNIDADE	1,00	3.400,500	3.400,50
06 015630	Panela para TV em MDF 2,75x1,10	UNIDADE	1,00	1.209,900	1.209,90
015631	Bancada em MDF 1,20x0,60x0,77	UNIDADE	15,00	568,300	8.524,50
015632	Mesa com porta e gavetas em MDF 1,50x0,70x0,60	UNIDADE	2,00	2.630,750	5.261,50
015633	Pedra de granito cor bege bahia 3,20x0,60 49	UNIDADE	1,00	1.545,000	1.545,00
				VALOR GLOBAL R\$	35.058,05

CLÁUSULA SEGUNDA - O(s) produto(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na CARTA CONVITE Nº 006/2021.

Av. Rio Branco, 924 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1804002/2021  
FLS. 365  
Rub. \_\_\_\_\_

CPIL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 117  
RUB. \_\_\_\_\_

## TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** - Edital de Licitações CARTA CONVITE Nº 006/2021 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

## TÍTULO III - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E FORNECIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - Os serviços e fornecimento deverão ser executados e entregues no Município de Pedreiras/MA, na Secretaria solicitante, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - Não Será admitida a subcontratação desde Contrato.

## TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá à CONTRATANTE:

**CLÁUSULA SÉTIMA** - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**CLÁUSULA OITAVA** - permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

**CLÁUSULA NONA** - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Caberá à CONTRATADA:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 13040021202.1  
FLS. 366  
Rub. \_\_\_\_\_

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 118  
RUB. \_\_\_\_\_

necessário;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## TÍTULO VI - DA ENTREGA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA executará os serviços e fornecimento do objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

## TÍTULO VII - DO PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

## TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - O valor total desta contratação é de R\$35.058,05 (trinta e cinco mil,



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1504002/2021  
FLS. 367  
Rub. \_\_\_\_\_

MA CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 129  
RUB. \_\_\_\_\_

cinquenta e oito reais e cinco centavos),

### TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 35.058,05

### TÍTULO X - DO FATURAMENTO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

### TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no termo de referência aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1304002/2021  
FLS. 368  
Rub. \_\_\_\_\_

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 120  
RUB. \_\_\_\_\_

a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** - A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado (os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

## TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de Maio de 2021 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304002/2021  
FLS. 369  
Rub. \_\_\_\_\_

CPL TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 121  
RUB. \_\_\_\_\_

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

### TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

### TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA
Proc. 13040021202 1
FLS. 370
Rub. _____
CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2109001/20 21
FLS. 122
RUB. _____

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

### TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

### TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

### TÍTULO XXI - DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** - Agência nº0242-2, Conta Corrente nº 8092.6 Banco do Brasil, Favorecido JOAQUIM VIEIRA BARROSO

### TÍTULO XXI - DO FORO

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Pedreiras/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

PEDREIRAS-MA, 25 de Maio de 2021

Av. Rio Branco, 924 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06  
CONTRATANTE  
MARCILIO LIRA XIMENES  
813.006.623-87

JOAQUIM VIEIRA BARROSO  
CNPJ 04.195.575/0001-68  
JOAQUIM VIEIRA BARROSO  
CPF 759.389.603-04  
CONTRATADO(A)

PEDREIRAS/MA  
Proc: 13010021202  
FLS. 371  
Rub. \_\_\_\_\_

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 123  
RUB. \_\_\_\_\_



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1304002/2021  
FLS. 380  
Rub. \_\_\_\_\_

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 124  
RUB. \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº 20210265/2021  
CARTA CONVITE Nº 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA JOAQUIM VIEIRA BARROSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, Através do(a) GABINETE DO PREFEITO, localizada na AV. RIO BRANCO Nº111, CEP 65725-000, Bairro Centro, Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.184.253/0001-49, neste ato representada pelo Sr. MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE, CHEFE DE GABINETE portador do CPF sob o nº 521.946.633-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO com sede e endereço na Rua Moisés Feitosa, nº 41, MUTIRÃO, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 04.195.575/0001-68, neste ato representada por JOAQUIM VIEIRA BARROSO, portador do CPF sob o nº CPF 759.389.603-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1304002/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1 - Aquisição de móveis projetados, pedra de granito e manutenção de palco para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Pedreiras - MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015641	Bancada em MDF 3,00x1,60x0,60x0,70	UNIDADE	1,00	4.063,990	4.063,99
015642	Estante em MDF 2,53x1,04	UNIDADE	1,00	3.950,400	3.950,40
015643	Feltrona:	UNIDADE	1,00	1.500,150	1.500,15
015644	Estante em MDF e metalon 2,50x1,70	UNIDADE	1,00	2.653,750	2.653,75
13 - 015645	Bancada em MDF 1,70x2,10x1,20x0,70	UNIDADE	1,00	2.889,600	2.889,60
015646	Biro em MDF 1,20x0,70	UNIDADE	1,00	552,650	552,65
015647	Armário em MDF 1,20x1,10x0,40	UNIDADE	1,00	2.042,900	2.042,90
50 - 015648	Prateleira em MDF 2,33x0,30	UNIDADE	1,00	665,100	665,10
015649	Painel em MDF 3,20x1,50	UNIDADE	1,00	3.658,250	3.658,25
015650	Porta em MDF 3,20x1,13	UNIDADE	1,00	1.656,650	1.656,65
VALOR GLOBAL R\$					23.653,44

CLÁUSULA SEGUNDA - O(s) produto(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na CARTA CONVITE Nº 006/2021.

AV. RIO BRANCO Nº111 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1406/006/2021  
FLS. 381  
Rub. \_\_\_\_\_

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/20 21  
FLS. 125  
RUB. \_\_\_\_\_

## TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** - Edital de Licitações CARTA CONVITE Nº 006/2021 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

## TÍTULO III - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E FORNECIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - Os serviços e fornecimento deverão ser executados e entregues no Município de Pedreiras/MA, na Secretaria solicitante, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - Não Será admitida a subcontratação desde Contrato.

## TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá à CONTRATANTE:

**CLÁUSULA SÉTIMA** - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**CLÁUSULA OITAVA** - permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

**CLÁUSULA NONA** - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Caberá à CONTRATADA:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

AV.RIO BRANCO Nº111 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307002/2021  
FLS. 382  
Rub. \_\_\_\_\_

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 126

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### TÍTULO VI - DA ENTREGA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA executará os serviços e fornecimento do objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

#### TÍTULO VII - DO PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

#### TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - O valor total desta contratação é de R\$23.653,44 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos),

AV. RIO BRANCO Nº111 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201100212021
FLS.	383
Rub.	

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2209001/2021  
FLS. 127  
RUB.

## TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

Exercício 2021 Atividade 0201.041220002.2.005 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Gabinete, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 23.653,44

## TÍTULO X - DO FATURAMENTO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

## TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no termo de referência aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -  
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13040021202 1
FLS.	384
Rub.	
MAPL - TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	2109001 / 20 21
FLS.	128
RUB.	

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** - A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado (os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

## TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de Maio de 2021 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13010021202 1
FLS.	385
Rub.	
CPL - TRIZIDEIA DO VALE	
PROC.	2109001120 21
FLS.	129
RUB.	

sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

### TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

### TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

AV.RIO BRANCO Nº111 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 230.1402/2021  
FLS. 386  
Rub. \_\_\_\_\_

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 130  
RUB. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

### TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

### TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

### TÍTULO XXI - DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** - Agência nº0242-2, Conta Corrente nº 8092.6 Banco do Brasil, Favorecido JOAQUIM VIEIRA BARROSO

### TÍTULO XXI - DO FORO

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Pedreiras/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

PEDREIRAS-MA, 25 de Maio de 2021

AV. RIO BRANCO Nº111 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
GABINETE DO PREFEITO

*Maria Vanusa Inácio Pereira Leite*  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49  
CONTRATANTE  
MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE  
521.946.633-04

*Joaquim Vieira Barroso*

JOAQUIM VIEIRA BARROSO  
CNPJ 04.195.575/0001-68  
JOAQUIM VIEIRA BARROSO  
CPF 759.389.603-04  
CONTRATADO(A)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 120/002/202 1  
FLS. 387  
Rub. \_\_\_\_\_

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/20 21  
FLS. 131  
RUB. \_\_\_\_\_



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/20.21  
FLS. 132  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**FONTE: OUTRO ORGÃO PÚBLICO – CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA.**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Mesa de reunião em MDF de 1,30m largura por 3,90m de comprimento e 0,75m de altura e 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
2	Bancada "L" 1,50m de comprimento a frente, com 2,20m de comprimento na lateral e 0,75m de altura, com gaveteiro de 03 gavetas e armário embutido de 02 portas e 45mm de espessura.	4	UND	-	0,00
3	Armário em "L" em MDF 2,00m de comprimento a esquerda com 2,50m de comprimento a direita e 0,75m de altura e gaveteiro com 04 gavetas com 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
4	Armário estante em MDF contendo 06 prateleiras e 04 portas com puxadores e fechaduras. Medidas gerais do móvel 2,00m de largura, 1,84 de altura, 0,40m de comprimento (profundidade) com 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
5	Armário 5,20m de largura, 1,84 de altura e 0,40m de comprimento (profundidade), contendo 06 prateleiras, 10 portas com fechaduras e puxadores com 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
6	Painel para TV de até 32" de dimensões 1,35m de altura, 1,30 largura e espessura 60mm.	6	UND	-	0,00
7	Nicho dimensões 2,00m comprimento, 0,40m de altura, profundida 0,30m com 02 divisórias e 15mm de espessura com 45mm de espessura.	7	UND	-	0,00
8	Estante dimensões: 1,00m de largura, 1,90m altura, 045m de profundidade, 02 portas basculantes em vidro refletor de 04mm e 03 prateleiras superiores com 45mm de espessura.	4	UND	-	0,00
9	Bancada em L 1,90m comprimento x 1,35 comprimento e 0,75 altura - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
10	Armário 90cm x 184cm x 40cm - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
11	Bancada 1,20m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura com duas gavetas e corrediças telescópica.	4	UND	-	0,00
12	Balcão 2,85m x 1,10m x 0,45m - MDF (Com portas e chaves e prateleiras) com 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
13	Bancada em L de 1,70m x 1,20m x 0,60m x 0,75m MDF com 30mm de espessura.	4	UND	2889,60	11558,40

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20.21  
FLS. 132-v  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

14	Arquivo de 0,47m x 0,54m x 1,35m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
15	Bancada 0,90m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura.	6	UND	-	0,00
16	Nicho de 2,10m x 0,45m x 0,40m - MDF com 30mm de espessura.	5	UND	-	0,00
17	Bancada em "L" 1,55m x 2,40m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	-	0,00
18	Bancada em L 1,50m x 1,60m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	-	0,00
19	Bancada em "L" 4,40m a esquerda x 4,90m a direita e 0,60m profundida e 0,75m de altura com 45mm de espessura.	4	UND	-	0,00
20	Suporte para CPU com rodizio com 30mm de espessura.	7	UND	-	0,00
21	Mesa de Reunião em MDF de 1,00m largura por 2,50m de comprimento e 0,75m de altura com 60mm de espessura.	4	UND	-	0,00
22	Estante em "L" 2,80m x 2,20m com 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
23	Estante 1,20m de largura, 2,20m altura, 0,40 profundidade com 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
24	Mesa de 1,40m x 0,60m x 0,75m - MDF com 60mm de espessura.	5	UND	-	0,00
25	Arquivo de 0,55m x 0,50m x 1,50m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	-	0,00
26	Armário 1,84m x 0,40m x 0,90m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
27	Armário de 1,90m x 0,90m x 0,45m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
28	Estante 0,90m x 1,84m x 0,40m com 5 divisória - MDF 30mm de espessura.	5	UND	-	0,00
29	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
30	Bancada 1,30m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	-	0,00
31	Mesa de 2,50m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	-	0,00
32	Mesa 1,20m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	-	0,00
33	Estante em "L" 1,84m x 0,60m x 0,60m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
34	Mesa 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	-	0,00
35	Bancada de 1,20m x 0,70m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	-	0,00
36	Bancada em L 1,50m X 1,20m X 0,60m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	-	0,00
37	Mesa reunião 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	-	0,00
38	Bancada em L 1,60m x 1,84m x 0,75m - MDF 30mm de espessura.	2	UND	-	0,00
39	Bancada 1,45m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	-	0,00
40	Bancada 3,65m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	-	0,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002 / 20 21  
FLS. 133  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

41	Bancada 0,90m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	-	0,00
42	Arquivos 0,60m x 0,60m x 1,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
43	Bancada 0,80m x 0,40m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	-	0,00
44	Nicho de 0,80m x 0,30m x 0,20m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	-	0,00
45	Bancada em L 1,35m x 1,50m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	3	UND	-	0,00
46	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	-	0,00
47	Portão em alumínio 2,80m x 3,95m.	3	UND	8293,45	24880,35
48	Portas em alumínio 2,17m x 1,05m.	2	UND	1711,35	3422,70
49	Pedra de granito cor bege bahia 3,60mx0,60m.	2	UND	1545,00	3090,00
50	Prateleira em MDF 2,33m X 0,30m.	6	UND	685,10	4110,60
51	Bancada p/ atendimento 4,60m x 0,80m x 0,60m.	2	UND	3400,50	6801,00
52	Bancada p/ atendimento recepção 1,20m x 0,80 x 0,60m.	6	UND	-	0,00
53	Bancada c/ porta de correr embutida 5,00m x 0,90m x 0,60m.	2	UND	-	0,00
54	Painel ripado 1,85m x 2,60m.	3	UND	-	0,00
55	Nicho s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	-	0,00
56	Balcão p/ atendimento 1,30m x 0,60m x 0,80m.	4	UND	-	0,00
57	Balcão p/ atendimento 2,60m x 1,60m x 0,80m.	3	UND	-	0,00
58	Bancada c/ portas de correr embutidas 2,60m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	-	0,00
59	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	-	0,00
60	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,60m x 0,80m x 0,60m.	3	UND	-	0,00
61	Nicho grande s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	-	0,00
62	Bancada p/ atendimento p/ TVs c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	-	0,00
63	Porta temp 2,10m x 1,60m 2 folhas.	3	UND	-	0,00
64	Porta temp 2,10m x 0,80m.	3	UND	-	0,00
65	Porta temp 2,10m x 0,90m.	3	UND	-	0,00
66	Porta temp 2,10m x 1,00m.	3	UND	-	0,00
67	Porta temp 2,10m x 0,60m c/ jateado.	4	UND	-	0,00
68	Fixo inc 8mm 1,50m x 0,50m.	4	UND	-	0,00
69	Janelas 0,50m x 0,70m.	6	UND	-	0,00
70	Prateleiras 0,50m x 0,25m 8mm.	6	UND	-	0,00
71	Espelho 3mm 0,92m x 0,80m.	6	UND	-	0,00
72	Espelho 3mm 0,80m x 0,90m.	6	UND	-	0,00
73	Película 0,55m x 0,38m branca.	10	UND	-	0,00
74	Acrílico 0,55m x 0,37m.	10	UND	-	0,00
75	Placa de ACM 2,10m x 0,80m.	1	UND	-	0,00
76	Suporte tucano G.	6	UND	-	0,00
77	Mola de piso.	6	UND	-	0,00
78	Ferragem p/ mola 103.	6	UND	-	0,00
79	Dobradiça inferior 103.	20	UND	-	0,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

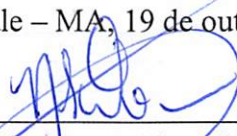


CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 133 - v  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

80	Pivot p/ 103	20	UND	-	0,00
81	Fechadura 520.	20	UND	-	0,00
82	Ferragem 335 de pressão.	15	UND	-	0,00
83	Ferragem 504.	20	UND	-	0,00
84	Peitoril verde ubatuba 0,74m x 0,17m.	4	UND	-	0,00
85	Soleira verde ubatuba 0,84m x 0,14m.	6	UND	-	0,00
86	Soleira verde ubatuba 0,94m x 0,14m.	6	UND	-	0,00
87	Soleira verde ubatuba 1,04m x 0,14m.	6	UND	-	0,00
88	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,50m.	6	UND	-	0,00
89	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,45m.	7	UND	-	0,00
90	Cuba branca oval.	10	UND	-	0,00
91	Soleira verde ubatuba 1,12m x 0,12m.	7	UND	-	0,00
92	Soleira verde ubatuba 0,82m x 0,12m.	7	UND	-	0,00
93	Soleira verde ubatuba 0,64m x 0,12m.	7	UND	-	0,00
94	Soleira verde ubatuba 1,84m x 0,10m.	7	UND	-	0,00
95	Bancada cinza 0,75m x 0,45m filee colado 6cm.	7	UND	-	0,00
96	Pedra verde 0,38m x 0,48m acab. Simples.	7	UND	-	0,00
97	Soleira verde 1,64m x 0,14m.	7	UND	-	0,00
98	Soleira verde 0,84m x 0,14m.	7	UND	-	0,00
99	Bancada em MDF 4,55mX0,90m quatorze nude.	3	UND	3400,50	10201,50
100	Painel pidado 4,55mX2,60m C/LED.	3	UND	-	0,00
101	Mesa em MDF ripado 2,50mx0,75m c/ metalon.	3	UND	-	0,00
102	Painel pidado 2,60mX0,090m.	4	UND	-	0,00
103	Painel em MDF ripado 3,40mX2,60m c/ porta.	3	UND	-	0,00
104	Mesa em MDF 2,30mX1,20m camaru e L.	4	UND	-	0,00
105	Armário em MDF 2,30mX1,25m nude c/ ripado.	4	UND	-	0,00
106	Painel em MDF 2,80mX1,20m camaru.	4	UND	1209,90	4839,60
107	Móvel p/ bancada 1,05mX0,93m.	5	UND	-	0,00
108	Painel em MDF 1,30mX1,07m c/ espelho.	8	UND	-	0,00
109	Mesa em MDF 2,30mX0,75m bernek.	4	UND	-	0,00
110	Armário 2,40mX2,80m c/ fio de led.	3	UND	-	0,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>68.904,15</b>

Trizidela do Vale – MA, 19 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209001/20 21  
FLS. 134  
RUB. \_\_\_\_\_

## PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209002/20 21  
FLS. 135  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS						
FONTE I: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS						
FONTE II: OUTRO ORGÃO PÚBLICO – CONTRATOS DE PEDREIRAS– MA.						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR R\$		
				FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO
1	Mesa de reunião em MDF de 1,30m largura por 3,90m de comprimento e 0,75m de altura e 30mm de espessura.	4	UND	3536,08	-	3536,08
2	Bancada “L” 1,50m de comprimento a frente, com 2,20m de comprimento na lateral e 0,75m de altura, com gaveteiro de 03 gavetas e armário embutido de 02 portas e 45mm de espessura.	4	UND	2392,82	-	2392,82
3	Armário em “L” em MDF 2,00m de comprimento a esquerda com 2,50m de comprimento a direita e 0,75m de altura e gaveteiro com 04 gavetas com 30mm de espessura.	4	UND	2904,74	-	2904,74
4	Armário estante em MDF contendo 06 prateleiras e 04 portas com puxadores e fechaduras. Medidas gerais do móvel 2,00m de largura, 1,84 de altura, 0,40m de comprimento (profundidade) com 30mm de espessura.	4	UND	2434,84	-	2434,84
5	Armário 5,20m de largura, 1,84 de altura e 0,40m de comprimento (profundidade), contendo 06 prateleiras, 10 portas com fechaduras e puxadores com 30mm de espessura.	4	UND	5042,50	-	5042,50
6	Painel para TV de até 32" de dimensões 1,35m de altura, 1,30 largura e espessura 60mm.	6	UND	1151,04	-	1151,04
7	Nicho dimensões 2,00m comprimento, 0,40m de altura, profundida 0,30m com 02 divisórias e 15mm de espessura com 45mm de espessura.	7	UND	431,75	-	431,75
8	Estante dimensões: 1,00m de largura, 1,90m altura, 045m de profundidade, 02 portas	4	UND	1333,59	-	1333,59

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20.21  
FLS. 135-V  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	basculantes em vidro refletor de 04mm e 03 prateleiras superiores com 45mm de espessura.					
9	Bancada em L 1,90m comprimento x 1,35 comprimento e 0,75 altura - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	2129,73	-	2129,73
10	Armário 90cm x 184cm x 40cm - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	1121,36	-	1121,36
11	Bancada 1,20m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura com duas gavetas e corrediças telescópica.	4	UND	936,42	-	936,42
12	Balcão 2,85m x 1,10m x 0,45m - MDF (Com portas e chaves e prateleiras) com 30mm de espessura.	4	UND	2570,91	-	2570,91
13	Bancada em L de 1,70m x 1,20m x 0,60m x 0,75m MDF com 30mm de espessura.	4	UND	2093,07	2889,60	2491,34
14	Arquivo de 0,47m x 0,54m x 1,35m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	908,09	-	908,09
15	Bancada 0,90m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura.	6	UND	843,45	-	843,45
16	Nicho de 2,10m x 0,45m x 0,40m - MDF com 30mm de espessura.	5	UND	178,18	-	178,18
17	Bancada em "L" 1,55m x 2,40m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	2675,53	-	2675,53
18	Bancada em L 1,50m x 1,60m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	2233,75	-	2233,75
19	Bancada em "L" 4.40m a esquerda x 4.90m a direita e 0,60m profundida e 0,75m de altura com 45mm de espessura.	4	UND	5684,57	-	5684,57
20	Suporte para CPU com rodizio com 30mm de espessura.	7	UND	121,91	-	121,91
21	Mesa de Reunião em MDF de 1,00m largura por 2,50m de comprimento e 0,75m de altura com 60mm de espessura.	4	UND	2450,47	-	2450,47
22	Estante em "L" 2,80m x 2,20m com 30mm de espessura.	4	UND	2808,97	-	2808,97
23	Estante 1,20m de largura, 2,20m altura, 0,40 profundidade com 30mm de espessura.	4	UND	1372,79	-	1372,79
24	Mesa de 1,40m x 0,60m x 0,75m -	5	UND	1000,19	-	1000,19

2



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 136  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

24	Mesa de 1,40m x 0,60m x 0,75m – MDF com 60mm de espessura.	5	UND	1000,19	-	1000,19
25	Arquivo de 0,55m x 0,50m x 1,50m – MDF 30mm de espessura.	5	UND	688,65	-	688,65
26	Armário 1,84m x 0,40m x 0,90m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	576,72	-	576,72
27	Armário de 1,90m x 0,90m x 0,45m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	1161,23	-	1161,23
28	Estante 0,90m x 1,84m x 0,40m com 5 divisória - MDF 30mm de espessura.	5	UND	1018,93	-	1018,93
29	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	968,93	-	968,93
30	Bancada 1,30m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	1000,17	-	1000,17
31	Mesa de 2,50m x 1,00m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	4	UND	2317,13	-	2317,13
32	Mesa 1,20m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	900,16	-	900,16
33	Estante em "L" 1,84m x 0,60m x 0,60m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	794,09	-	794,09
34	Mesa 2,10m x 1,00m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	4	UND	2017,08	-	2017,08
35	Bancada de 1,20m x 0,70m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	900,16	-	900,16
36	Bancada em L 1,50m X 1,20m X 0,60m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	1894,76	-	1894,76
37	Mesa reunião 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	2513,75	-	2513,75
38	Bancada em L 1,60m x 1,84m x 0,75m - MDF 30mm de espessura.	2	UND	2527,12	-	2527,12
39	Bancada 1,45m x 0,60m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	2	UND	1016,85	-	1016,85
40	Bancada 3,65m x 0,60m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	2	UND	2918,82	-	2918,82
41	Bancada 0,90m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	746,79	-	746,79
42	Arquivos 0,60m x 0,60m x 1,40m – MDF 30mm de espessura.	4	UND	733,03	-	733,03
43	Bancada 0,80m x 0,40m x 0,75m – MDF 60mm de espessura.	4	UND	700,11	-	700,11
44	Nicho de 0,80m x 0,30m x 0,20m – MDF 30mm de espessura.	5	UND	93,78	-	93,78
45	Bancada em L 1,35m x 1,50m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	3	UND	2325,05	-	2325,05
46	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	542,02	-	542,02

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20.21  
FLS. 136-v  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

47	Portão em alumínio 2,80m x 3,95m.	3	UND	3799,07	8293,45	6046,26
48	Portas em alumínio 2,17m x 1,05m.	2	UND	1114,05	1711,35	1412,70
49	Pedra de granito cor bege bahia 3,60mx0,60m.	2	UND	1481,72	1545,00	1513,36
50	Prateleira em MDF 2,33m X 0,30m.	6	UND	121,91	*685,10	121,91
51	Bancada p/ atendimento 4,60m x 0,80m x 0,60m.	2	UND	3134,66	3400,50	3267,58
52	Bancada p/ atendimento recepção 1,20m x 0,80 x 0,60m.	6	UND	696,75	-	696,75
53	Bancada c/ porta de correr embutida 5,00m x 0,90m x 0,60m.	2	UND	2724,62	-	2724,62
54	Painel ripado 1,85m x 2,60m.	3	UND	988,09	-	988,09
55	Nicho s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	145,35	-	145,35
56	Balcão p/ atendimento 1,30m x 0,60m x 0,80m.	4	UND	1011,21	-	1011,21
57	Balcão p/ atendimento 2,60m x 1,60m x 0,80m.	3	UND	2702,56	-	2702,56
58	Bancada c/ portas de correr embutidas 2,60m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	2423,29	-	2423,29
59	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	1938,25	-	1938,25
60	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,60m x 0,80m x 0,60m.	3	UND	2648,77	-	2648,77
61	Nicho grande s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	145,35	-	145,35
62	Bancada p/ atendimento p/ TVs c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	1847,18	-	1847,18
63	Porta temp 2,10m x 1,60m 2 folhas.	3	UND	1628,66	-	1628,66
64	Porta temp 2,10m x 0,80m.	3	UND	458,56	-	458,56
65	Porta temp 2,10m x 0,90m.	3	UND	977,04	-	977,04
66	Porta temp 2,10m x 1,00m.	3	UND	975,18	-	975,18
67	Porta temp 2,10m x 0,60m c/ jateado.	4	UND	906,40	-	906,40
68	Fixo inc 8mm 1,50m x 0,50m.	4	UND	629,26	-	629,26
69	Janelas 0,50m x 0,70m.	6	UND	201,62	-	201,62
70	Prateleiras 0,50m x 0,25m 8mm.	6	UND	42,20	-	42,20
71	Espelho 3mm 0,92m x 0,80m.	6	UND	213,81	-	213,81
72	Espelho 3mm 0,80m x 0,90m.	6	UND	195,05	-	195,05
73	Película 0,55m x 0,38m branca.	10	UND	28,14	-	28,14
74	Acrílico 0,55m x 0,37m.	10	UND	89,09	-	89,09
75	Placa de ACM 2,10m x 0,80m.	1	UND	2069,21	-	2069,21
76	Suporte tucano G.	6	UND	42,20	-	42,20

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/20 21  
FLS. 137  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

77	Mola de piso.	6	UND	479,26	-	479,26
78	Ferragem p/ mola 103.	6	UND	63,77	-	63,77
79	Dobradiça inferior 103.	20	UND	79,71	-	79,71
80	Pivot p/ 103	20	UND	20,63	-	20,63
81	Fechadura 520.	20	UND	79,71	-	79,71
82	Ferragem 335 de pressão.	15	UND	58,14	-	58,14
83	Ferragem 504.	20	UND	42,20	-	42,20
84	Peitoril verde ubatuba 0,74m x 0,17m.	4	UND	62,83	-	62,83
85	Soleira verde ubatuba 0,84m x 0,14m.	6	UND	53,45	-	53,45
86	Soleira verde ubatuba 0,94m x 0,14m.	6	UND	60,02	-	60,02
87	Soleira verde ubatuba 1,04m x 0,14m.	6	UND	66,58	-	66,58
88	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,50m.	6	UND	276,30	-	276,30
89	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,45m.	7	UND	269,00	-	269,00
90	Cuba branca oval.	10	UND	79,71	-	79,71
91	Soleira verde ubatuba 1,12m x 0,12m.	7	UND	68,46	-	68,46
92	Soleira verde ubatuba 0,82m x 0,12m.	7	UND	49,70	-	49,70
93	Soleira verde ubatuba 0,64m x 0,12m.	7	UND	38,45	-	38,45
94	Soleira verde ubatuba 1,84m x 0,10m.	7	UND	111,59	-	111,59
95	Bancada cinza 0,75m x 0,45m filee colado 6cm.	7	UND	226,00	-	226,00
96	Pedra verde 0,38m x 0,48m acab. Simples.	7	UND	90,03	-	90,03
97	Soleira verde 1,64m x 0,14m.	7	UND	106,91	-	106,91
98	Soleira verde 0,84m x 0,14m.	7	UND	57,39	-	57,39
99	Bancada em MDF 4,55mX0,90m quatorze nude.	3	UND	2781,90	3400,50	3091,20
100	Painel pidado 4,55mX2,60m C/LED.	3	UND	2625,54	-	2625,54
101	Mesa em MDF ripado 2,50mx0,75m c/ metalon.	3	UND	2481,23	-	2481,23
102	Painel pidado 2,60mX0,090m.	4	UND	890,87	-	890,87
103	Painel em MDF ripado 3,40mX2,60m c/ porta.	3	UND	3827,88	-	3827,88
104	Mesa em MDF 2,30mX1,20m camaru e L.	4	UND	2262,94	-	2262,94
105	Armário em MDF 2,30mX1,25m nude c/ ripado.	4	UND	2943,44	-	2943,44
106	Painel em MDF 2,80mX1,20m	4	UND	1382,25	1209,90	1296,08

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209001/20.21  
FLS. 137-V  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	camaru.					
107	Móvel p/ bancada 1,05mX0,93m.	5	UND	778,34	-	778,34
108	Painel em MDF 1,30mX1,07m c/ espelho.	8	UND	656,43	-	656,43
109	Mesa em MDF 2,30mX0,75m bernek.	4	UND	2124,48	-	2124,48
110	Armário 2,40mX2,80m c/ fio de led.	3	UND	3311,06	-	3311,06

**OBSERVAÇÃO:**

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, usando como critério de análise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassarem a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final.

Trizidela do Vale – MA, 19 de outubro de 2021.

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 138  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**FONTE: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS E OUTRO ORGÃO PÚBLICO.**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Mesa de reunião em MDF de 1,30m largura por 3,90m de comprimento e 0,75m de altura e 30mm de espessura.	4	UND	3536,08	14144,32
2	Bancada "L" 1,50m de comprimento a frente, com 2,20m de comprimento na lateral e 0,75m de altura, com gaveteiro de 03 gavetas e armário embutido de 02 portas e 45mm de espessura.	4	UND	2392,82	9571,28
3	Armário em "L" em MDF 2,00m de comprimento a esquerda com 2,50m de comprimento a direita e 0,75m de altura e gaveteiro com 04 gavetas com 30mm de espessura.	4	UND	2904,74	11618,96
4	Armário estante em MDF contendo 06 prateleiras e 04 portas com puxadores e fechaduras. Medidas gerais do móvel 2,00m de largura, 1,84 de altura, 0,40m de comprimento (profundidade) com 30mm de espessura.	4	UND	2434,84	9739,36
5	Armário 5,20m de largura, 1,84 de altura e 0,40m de comprimento (profundidade), contendo 06 prateleiras, 10 portas com fechaduras e puxadores com 30mm de espessura.	4	UND	5042,50	20170,00
6	Painel para TV de até 32" de dimensões 1,35m de altura, 1,30 largura e espessura 60mm.	6	UND	1151,04	6906,24
7	Nicho dimensões 2,00m comprimento, 0,40m de altura, profundida 0,30m com 02 divisórias e 15mm de espessura com 45mm de espessura.	7	UND	431,75	3022,25
8	Estante dimensões: 1,00m de largura, 1,90m altura, 045m de profundidade, 02 portas basculantes em vidro refletor de 04mm e 03 prateleiras superiores com 45mm de espessura.	4	UND	1333,59	5334,36
9	Bancada em L 1,90m comprimento x 1,35 comprimento e 0,75 altura - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	2129,73	8518,92
10	Armário 90cm x 184cm x 40cm - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	1121,36	4485,44
11	Bancada 1,20m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura com duas gavetas e corrediças telescópica.	4	UND	936,42	3745,68
12	Balcão 2,85m x 1,10m x 0,45m - MDF (Com portas e chaves e prateleiras) com 30mm de espessura.	4	UND	2570,91	10283,64
13	Bancada em L de 1,70m x 1,20m x 0,60m x 0,75m MDF com 30mm de espessura.	4	UND	2491,34	9965,36

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 91  
FLS. 138 - V  
RUB. \_\_\_\_\_ F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

14	Arquivo de 0,47m x 0,54m x 1,35m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	908,09	3632,36
15	Bancada 0,90m x 0,60m x 0,75m - MDF com 30mm de espessura.	6	UND	843,45	5060,70
16	Nicho de 2,10m x 0,45m x 0,40m - MDF com 30mm de espessura.	5	UND	178,18	890,90
17	Bancada em "L" 1,55m x 2,40m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	2675,53	10702,12
18	Bancada em L 1,50m x 1,60m x 0,75m - MDF com 45mm de espessura.	4	UND	2233,75	8935,00
19	Bancada em "L" 4.40m a esquerda x 4.90m a direita e 0,60m profundida e 0,75m de altura com 45mm de espessura.	4	UND	5684,57	22738,28
20	Suporte para CPU com rodizio com 30mm de espessura.	7	UND	121,91	853,37
21	Mesa de Reunião em MDF de 1,00m largura por 2,50m de comprimento e 0,75m de altura com 60mm de espessura.	4	UND	2450,47	9801,88
22	Estante em "L" 2,80m x 2,20m com 30mm de espessura.	4	UND	2808,97	11235,88
23	Estante 1,20m de largura, 2,20m altura, 0,40 profundidade com 30mm de espessura.	4	UND	1372,79	5491,16
24	Mesa de 1,40m x 0,60m x 0,75m - MDF com 60mm de espessura.	5	UND	1000,19	5000,95
25	Arquivo de 0,55m x 0,50m x 1,50m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	688,65	3443,25
26	Armário 1,84m x 0,40m x 0,90m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	576,72	2306,88
27	Armário de 1,90m x 0,90m x 0,45m - MDF com 30mm de espessura.	4	UND	1161,23	4644,92
28	Estante 0,90m x 1,84m x 0,40m com 5 divisória - MDF 30mm de espessura.	5	UND	1018,93	5094,65
29	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	968,93	3875,72
30	Bancada 1,30m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	1000,17	4000,68
31	Mesa de 2,50m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	2317,13	9268,52
32	Mesa 1,20m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	900,16	3600,64
33	Estante em "L" 1,84m x 0,60m x 0,60m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	794,09	3176,36
34	Mesa 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	2017,08	8068,32
35	Bancada de 1,20m x 0,70m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	900,16	3600,64
36	Bancada em L 1,50m X 1,20m X 0,60m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	1894,76	3789,52
37	Mesa reunião 2,10m x 1,00m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	2513,75	10055,00
38	Bancada em L 1,60m x 1,84m x 0,75m - MDF 30mm de espessura.	2	UND	2527,12	5054,24
39	Bancada 1,45m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	1016,85	2033,70
40	Bancada 3,65m x 0,60m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	2	UND	2918,82	5837,64

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/20 21  
FLS. 139  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

41	Bancada 0,90m x 0,65m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	746,79	2987,16
42	Arquivos 0,60m x 0,60m x 1,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	733,03	2932,12
43	Bancada 0,80m x 0,40m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	4	UND	700,11	2800,44
44	Nicho de 0,80m x 0,30m x 0,20m - MDF 30mm de espessura.	5	UND	93,78	468,90
45	Bancada em L 1,35m x 1,50m x 0,75m - MDF 60mm de espessura.	3	UND	2325,05	6975,15
46	Estante aberta 0,90m x 1,84m x 0,40m - MDF 30mm de espessura.	4	UND	542,02	2168,08
47	Portão em alumínio 2,80m x 3,95m.	3	UND	6046,26	18138,78
48	Portas em alumínio 2,17m x 1,05m.	2	UND	1412,70	2825,40
49	Pedra de granito cor bege bahia 3,60mx0,60m.	2	UND	1513,36	3026,72
50	Prateleira em MDF 2,33m X 0,30m.	6	UND	121,91	731,46
51	Bancada p/ atendimento 4,60m x 0,80m x 0,60m.	2	UND	3267,58	6535,16
52	Bancada p/ atendimento recepção 1,20m x 0,80 x 0,60m.	6	UND	696,75	4180,50
53	Bancada c/ porta de correr embutida 5,00m x 0,90m x 0,60m.	2	UND	2724,62	5449,24
54	Painel ripado 1,85m x 2,60m.	3	UND	988,09	2964,27
55	Nicho s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	145,35	581,40
56	Balcão p/ atendimento 1,30m x 0,60m x 0,80m.	4	UND	1011,21	4044,84
57	Balcão p/ atendimento 2,60m x 1,60m x 0,80m.	3	UND	2702,56	8107,68
58	Bancada c/ portas de correr embutidas 2,60m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	2423,29	7269,87
59	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	1938,25	5814,75
60	Bancada p/ atendimento c/ gaveteiro 2,60m x 0,80m x 0,60m.	3	UND	2648,77	7946,31
61	Nicho grande s/ porta 1,10m x 0,30m x 0,30m.	4	UND	145,35	581,40
62	Bancada p/ atendimento p/ TVs c/ gaveteiro 2,00m x 0,60m x 0,80m.	3	UND	1847,18	5541,54
63	Porta temp 2,10m x 1,60m 2 folhas.	3	UND	1628,66	4885,98
64	Porta temp 2,10m x 0,80m.	3	UND	458,56	1375,68
65	Porta temp 2,10m x 0,90m.	3	UND	977,04	2931,12
66	Porta temp 2,10m x 1,00m.	3	UND	975,18	2925,54
67	Porta temp 2,10m x 0,60m c/ jateado.	4	UND	906,40	3625,60
68	Fixo inc 8mm 1,50m x 0,50m.	4	UND	629,26	2517,04
69	Janelas 0,50m x 0,70m.	6	UND	201,62	1209,72
70	Prateleiras 0,50m x 0,25m 8mm.	6	UND	42,20	253,20
71	Espelho 3mm 0,92m x 0,80m.	6	UND	213,81	1282,86
72	Espelho 3mm 0,80m x 0,90m.	6	UND	195,05	1170,30
73	Película 0,55m x 0,38m branca.	10	UND	28,14	281,40
74	Acrílico 0,55m x 0,37m.	10	UND	89,09	890,90
75	Placa de ACM 2,10m x 0,80m.	1	UND	2069,21	2069,21
76	Suporte tucano G.	6	UND	42,20	253,20
77	Mola de piso.	6	UND	479,26	2875,56

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

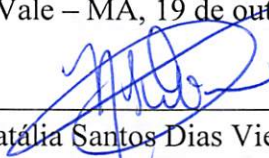


CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 139-V  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

78	Ferragem p/ mola 103.	6	UND	63,77	382,62
79	Dobradiça inferior 103.	20	UND	79,71	1594,20
80	Pivot p/ 103	20	UND	20,63	412,60
81	Fechadura 520.	20	UND	79,71	1594,20
82	Ferragem 335 de pressão.	15	UND	58,14	872,10
83	Ferragem 504.	20	UND	42,20	844,00
84	Peitoril verde ubatuba 0,74m x 0,17m.	4	UND	62,83	251,32
85	Soleira verde ubatuba 0,84m x 0,14m.	6	UND	53,45	320,70
86	Soleira verde ubatuba 0,94m x 0,14m.	6	UND	60,02	360,12
87	Soleira verde ubatuba 1,04m x 0,14m.	6	UND	66,58	399,48
88	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,50m.	6	UND	276,30	1657,80
89	Bancada cinza c/ filete 0,70m x 0,45m.	7	UND	269,00	1883,00
90	Cuba branca oval.	10	UND	79,71	797,10
91	Soleira verde ubatuba 1,12m x 0,12m.	7	UND	68,46	479,22
92	Soleira verde ubatuba 0,82m x 0,12m.	7	UND	49,70	347,90
93	Soleira verde ubatuba 0,64m x 0,12m.	7	UND	38,45	269,15
94	Soleira verde ubatuba 1,84m x 0,10m.	7	UND	111,59	781,13
95	Bancada cinza 0,75m x 0,45m filee colado 6cm.	7	UND	226,00	1582,00
96	Pedra verde 0,38m x 0,48m acab. Simples.	7	UND	90,03	630,21
97	Soleira verde 1,64m x 0,14m.	7	UND	106,91	748,37
98	Soleira verde 0,84m x 0,14m.	7	UND	57,39	401,73
99	Bancada em MDF 4,55mX0,90m quatorze nude.	3	UND	3091,20	9273,60
100	Painel pidado 4,55mX2,60m C/LED.	3	UND	2625,54	7876,62
101	Mesa em MDF ripado 2,50mx0,75m c/ metalon.	3	UND	2481,23	7443,69
102	Painel pidado 2,60mX0,090m.	4	UND	890,87	3563,48
103	Painel em MDF ripado 3,40mX2,60m c/ porta.	3	UND	3827,88	11483,64
104	Mesa em MDF 2,30mX1,20m camar e L.	4	UND	2262,94	9051,76
105	Armário em MDF 2,30mX1,25m nude c/ ripado.	4	UND	2943,44	11773,76
106	Painel em MDF 2,80mX1,20m camar.	4	UND	1296,08	5184,32
107	Móvel p/ bancada 1,05mX0,93m.	5	UND	778,34	3891,70
108	Painel em MDF 1,30mX1,07m c/ espelho.	8	UND	656,43	5251,44
109	Mesa em MDF 2,30mX0,75m bernek.	4	UND	2124,48	8497,92
110	Armário 2,40mX2,80m c/ fio de led.	3	UND	3311,06	9933,18
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>520.151,63</b>

Trizidela do Vale – MA, 19 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002 / 20 21  
FLS. 140  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO**

Ao Sr.  
Enoque de Sá Barreto  
Secretário Municipal de Administração  
Nesta

**Assunto: Cotação de preços referente a** Seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de moveis projetados, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale – MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a prestação dos serviços de elaboração/execução e montagem de moveis projetados, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale – MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso II;
- b) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2020, em seu artigo 3º, inciso VIII.

Segue em anexo:

- a) Formulários de Pesquisa
- b) Mapas de Preços Médios;
- c) Relação com Preços Cotados;
- d) Mapa de cálculo da média dos preços;



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 20 21  
FLS. 140 - v  
RUB. \_\_\_\_\_ F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados em outro órgão público e média obtida direto com os fornecedores, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 28/09/2021 a 20/10/2021, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 20 de outubro de 2021.

---

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109007/20 21  
FLS. 141  
RUB. \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

#### Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

### CAPÍTULO II

#### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

##### Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

#### Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 142

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 143  
RUB. \_\_\_\_\_

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

#### Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

### CAPÍTULO III

#### REGRAS ESPECÍFICAS

##### Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

#### Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**CRISTIANO ROCHA HECKERT**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109002 / 20 21  
FLS. 144  
RUB. \_\_\_\_\_





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 145  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS**

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo nº 2109001/2021 foram cotados no período de 28 de setembro a 20 de outubro de 2021, em outro órgão público e direto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Trizidela do Vale – MA, 20 de outubro de 2021.

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2509001/20 21  
FLS. 146  
RUB. \_\_\_\_\_

F

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/20 21  
FLS. 147  
RUB. \_\_\_\_\_

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/2021  
FLS. 148  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209001/20 21  
FLS. 149  
RUB. \_\_\_\_\_

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 150  
RUB. \_\_\_\_\_

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho

*lauro*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/20 21  
FLS. 151  
RUB. \_\_\_\_\_

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 20 21  
FLS. 152  
RUB. \_\_\_\_\_

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 20. 21  
FLS. 153  
RUB. \_\_\_\_\_

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 20 21  
FLS. 154  
RUB. \_\_\_\_\_

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 20 21  
FLS. 155  
RUB. \_\_\_\_\_

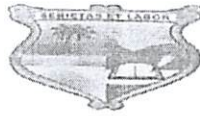
Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM  
27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito Municipal



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 156  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

**Parágrafo Único** – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

**Art. 2º** - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2509001 / 20 21  
FLS. 157  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

**DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**ANEXO I**

**Art. 1º** - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo Único** – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

**Art. 2º** - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

**Art. 3º** - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

**§ 1º** - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

**§ 2º** - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo Único** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 5º** - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002.

**Art. 6º** - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
*CNPJ Nº 01.558.070/0001-22*

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 20 21  
FLS. 158  
RUB. \_\_\_\_\_

H

Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º** - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

**Parágrafo Único** – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 8º** - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no trecho de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 159  
RUB. \_\_\_\_\_

**V** – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**Parágrafo Único** – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

**Art. 9º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I** – A elaboração do Edital e respectivos anexos;
- II** – O credenciamento dos interessados;
- III** – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV** – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V** – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI** – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII** – A elaboração de ata;
- VIII** – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX** – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X** – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 10º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Art. 11º** - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

- I** – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
*CNPJ Nº 01.558.070/0001-22*

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109004 / 20. 21  
FLS. 160  
RUB. \_\_\_\_\_ /

Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e apara a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
*CNPJ Nº 01.558.070/0001-22*

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 161  
RUB. \_\_\_\_\_

f

**XII** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**XIII** – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**XIV** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**XV** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**XVI** – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XVII** – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

**XVIII** – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**XIX** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

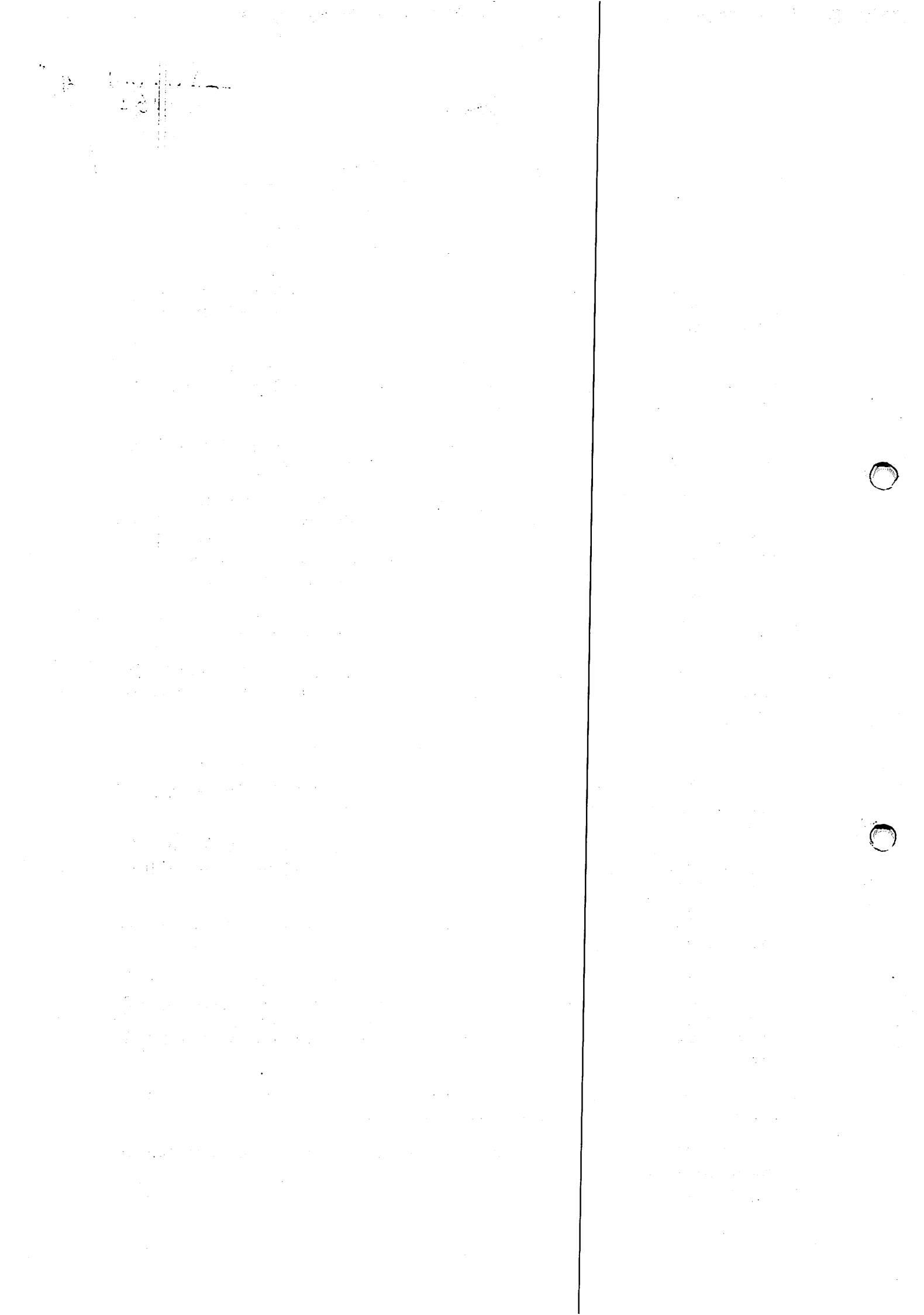
**XX** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**XXI** – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**XXII** – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

**XXIII** – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

**XXIV** – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 20 21  
FLS. 162  
RUB. \_\_\_\_\_  
f

**Art. 12º** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

**Art. 13º** - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal e trabalhista;
- III – Qualificação técnica;
- IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

**Art. 14** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Art. 15** – É vedada a exigência de:

- I – Garantia de proposta;
- II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;
- III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 16** – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**Parágrafo Único** – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 17** – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

**I** – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

**II** – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

**III** – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**IV** – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

**V** – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**VI** – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

**VII** – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo Único** – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

**Art. 18** – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001 / 20 21  
FLS. 164  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

**Art. 19** – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

**Art. 20** – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**Parágrafo Único** – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

**Art. 21** – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I – Justificativa da contratação;
- II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;
- III – Planilhas de custo;
- IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V – Autorização de abertura da licitação;
- VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII – Parecer jurídico;
- VIII – Edital e respectivos anexos;
- IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;
- XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109001/20 21  
FLS. 165  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

**Art. 22** – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

**Art. 23** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES**  
Prefeito Municipal